Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 05 de Abril de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1822

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **23 de Abril de 2019**, às **08h:30min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 04 de Abril de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:01E6EBC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **24 de Abril de 2019**, às **08h:30min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a Aquisição de Medicamentos da Lista RENAME, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 04 de Abril de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:947869E7

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **25 de Abril de 2019**, às **08h:30min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a Aquisição de Medicamentos para atendimento de média e alta complexidade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 04 de Abril de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:E6958CF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **26 de Abril de 2019**, às **08h:30min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a Aquisição de Materiais Gráficos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 04 de Abril de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:2CCE4F72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE CONVOCAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, convoca os licitantes habilitados para abertura dos envelopes de propostas de preços, às 09h30min, do dia 10 de abril de 2019 em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado.

Alexânia, 04 de Abril de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:9625884D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **22 de Abril de 2019**, às **08h:30min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a Aquisição de Combustíveis, atendendo as necessidades da Administração Municipal e Secretarias. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 04 de Abril de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:24786E89

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **22 de Abril de 2019**, às **10h:00min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a Aquisição de Emulsão Asfáltica, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 04 de Abril de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:EC11FA6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº991/2019 – SMS

PORTARIA Nº991/2019 – SMS DE 04 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 01 (Primeiro) de Abril 2019 no veículo Voyage Placa PRG 5748 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, até Amesgo, na cidade de Goiânia conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite mais combustível a quantia de R$ 140,00(Cento e quarenta reais) conforme o item 2.3 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (Quatro) dias do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:01/04/2019 às 04:00h.
CHEGADA PREVISTA:01/04/2019 às 22:30 h.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA160/2017:2.3
VALOR: R$140,00
PORTARIA:991/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 04 de Abril de 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:25C4366F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 992/2019 – SMS

PORTARIA Nº 992/2019 – SMS DE 04 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GILSON DA CRUZ MARTINS Portador do CPF sob o nº 288.656.426-53, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 01 (Primeiro) de Abril de 2019 à cidade de Goiania-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme declaração em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite mais combustível a quantia de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais) conforme os itens 2.3 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (Quatro) dia do mês de Março 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Administração

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
DANIELLY ANDRADE SILVA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETARIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: GILSON DA CRUZ MARTINS
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 288.656.426-53
FINALIDADE: À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE GOIANIA-GO.
DATA SAÍDA: 01/04/2019 As 11:00 h.
CHEGADA PREVISTA:01/04/2019. As 20:00 h.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO 475/2019: 2.3
VALOR: R$140,00
PORTARIA:992/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 04 de Março 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:0D9B16E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 993/2019 – SMS

PORTARIA Nº 993/2019 – SMS DE 04 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GILSON DA CRUZ MARTINS Portador do CPF sob o nº 288.656.426-53, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 29 (Vinte e nove) de Março de 2019 à cidade de Goiania-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite mais combustível a quantia de R$ 199,00 (Cento e noventa e nove reais) conforme os itens 2.3 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (Quatro) dia do mês de Março 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Administração

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
DANIELLY ANDRADE SILVA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETARIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: GILSON DA CRUZ MARTINS
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 288.656.426-53
FINALIDADE: À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE GOIANIA-GO.
DATA SAÍDA: 29/03/2019 As 05:30 h.
CHEGADA PREVISTA:29/03/2019. As 22:00 h.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO 475/2019: 2.3
VALOR: R$199,00
PORTARIA:993/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 04 de Março 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:68A58D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 994/2019 – SMS

PORTARIA Nº 994/2019 – SMS DE 04 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº

796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 (Vinte e oito) de Março de 2019 no veículo Van – Placa PRP 0742 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde – GO, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (Quatro) dias do mês de Abril de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
DATA SAÍDA:28/03/2019 às07:00.
CHEGADA:28/03/2019 às 18:00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 475/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 994/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 04 de Abril 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:1FD271AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 996/2019 – SMS

PORTARIA Nº 996/2019 – SMS DE 04 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 (Vinte e sete) de Março de 2019 no veículo Van – Placa PRP 0742 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde – GO, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (Quatro) dias do mês de Abril de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
DATA SAÍDA:27/03/2019 às15:00.
CHEGADA:27/03/2019 às 21:00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 475/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 996/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 04 de Abril 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:4A5A3F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 997/2019 – SMS

PORTARIA Nº 997/2019 – SMS DE 04 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 02 (Dois) de Abril de 2019 no veículo Ambulancia – Placa PRQ 3739 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde – GO, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (Quatro) dias do mês de Abril de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
DATA SAÍDA:02/04/2019 às07:00.
CHEGADA:02/04/2019 às 14:00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 475/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 997/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 04 de Abril 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:05AA2A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 998/2019 – SMS

PORTARIA Nº 998/2019 – SMS DE 04 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 01 (Primeiro) de Abril de 2019 no veículo Ambulancia – Placa PRQ 3739 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde – GO, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (Quatro) dias do mês de Abril de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
DATA SAÍDA:01/04/2019 às16:00.
CHEGADA:01/04/2019 às 21:00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 475/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 998/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 04 de Abril 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:E863F210

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 999/2019 – SMS

PORTARIA Nº 999/2019 – SMS DE 04 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 01 (Primeiro) de Abril de 2019 no veículo Van – Placa PRP 0742 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Caçu GO, conforme comprovante e declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (Quatro) dias do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE CAÇU-GO.
DATA SAÍDA:01/04/2019 às07:00.
CHEGADA:01/04/2019 às 15:15hs.
DESTINO: CAÇU-GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 999/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 04 de Abril 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:7477603D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1000/2019 – SMS

PORTARIA Nº 1000/2019 – SMS DE 04 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 26 (Vinte e seis) de Março de 2019 no veículo Van – Placa PRP 0742 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Caçu GO, conforme comprovante e declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (Quatro) dias do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE CAÇU-GO.
DATA SAÍDA:26/03/2019 às07:00.
CHEGADA:26/03/2019 às 18:00hs.
DESTINO: CAÇU-GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 1000/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 04 de Abril 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:EC964FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1001/2019 – SMS

PORTARIA Nº 1001/2019 – SMS DE 04 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 21 (Vinte e um) de Março de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás no veículo Voyage placa PRQ 2698 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (Quatro) dia do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:21/03/2019 às 09:00 hs.
CHEGADA: 21/03/2019 às 15:20 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 1001/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 04 de Abril de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:16CB2516

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1002/2019 – SMS

PORTARIA Nº 1002/2019 – SMS DE 04 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 22 (Vinte e dois) de Março de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás no veículo Voyage placa PRQ 2698 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (Quatro) dia do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:22/03/2019 às 09:00 hs.
CHEGADA: 22/03/2019 às 16:00 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 1002/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 04 de Abril de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:70819C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1003/2019 – SMS

PORTARIA Nº 1003/2019 – SMS DE 04 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 26 (Vinte e seis) de Março de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás no veículo Voyage placa PRQ 2698 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (Quatro) dia do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:26/03/2019 às 07:00 hs.
CHEGADA: 26/03/2019 às 21:00 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 1003/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 04 de Abril de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:B810BFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1004/2019 – SMS

PORTARIA Nº 1004/2019 – SMS DE 04 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 27 (Vinte e sete) de Março de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás no veículo Voyage placa PRQ 2698 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (Quatro) dia do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:27/03/2019 às 07:00 hs.
CHEGADA: 27/03/2019 às 21:00 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 1004/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da

apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 04 de Abril de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:FF6CE8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1005/2019 – SMS

PORTARIA Nº 1005/2019 – SMS DE 04 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 02 (Dois) de Abril de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás no veículo Voyage placa PRG 5748 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (Quatro) dia do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:02/04/2019 às 06:00 hs.
CHEGADA: 02/04/2019 às 12:00 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 1005/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 04 de Abril de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:9F092C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1006/2019 – SMS

PORTARIA Nº 1006/2019 – SMS DE 04 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 03 (Três) de Abril de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás no veículo Voyage placa PRG 5748 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (Quatro) dia do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:03/04/2019 às 16:00 hs.
CHEGADA: 03/04/2019 às 20:30 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00

PORTARIA: 1006/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 04 de Abril de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:510F5F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1007/2019 –SMS

PORTARIA Nº 1007/2019 –SMS DE 04 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 04 (Quatro) de Abril de 2019, à cidade de Caçu Goiás no veículo Voyage placa PRG 5748 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (Quatro) dia do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE CAÇU- GO.
DATA SAÍDA:04/04/2019 às 07:00 hs.
CHEGADA: 04/04/2019 às 12:10 hs.
DESTINO: CAÇU-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 1007/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 04 de Abril de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:80AEA405

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1008/2019 – SMS

PORTARIA Nº 1008/2019 – SMS DE 04 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 28 (Vinte e oito) de Março de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás no veículo Voyage placa PRG 5748 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (Quatro) dia do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:28/03/2019 às 07:00 hs.

CHEGADA: 28/03/2019 às 14:00 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 1008/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 04 de Abril de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:7B718854

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1009/2019 – SMS

PORTARIA Nº 1009/2019 – SMS DE 04 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 01 (Primeiro) de Abril de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás no veículo Voyage placa PRG 5748 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (Quatro) dia do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:01/04/2019 às 13:00 hs.
CHEGADA: 01/04/2019 às 18:40 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 1009/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 04 de Abril de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:4677ED68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1010/2019 –SMS

PORTARIA Nº 1010/2019 –SMS DE 04 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 03 (Três) de Abril de 2019, à cidade de Caçu Goiás no veículo Voyage placa PRG 5748 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (Quatro) dia do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA

CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE CAÇU- GO.
DATA SAÍDA:03/04/2019 às 07:00 hs.
CHEGADA: 03/04/2019 às 17:45 hs.
DESTINO: CAÇU-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 1010/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 04 de Abril de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:6E92F03A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades da secretaria de saude do municipio de Aragarças/GO, torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 04/2019, saindo como vencedor, Central Laboratorio de Analises Clinicas LTDA-ME a presente licitação perfaz o valor de R$ 1.147.601,28 (um milhão, cento e quarenta e sete mil e seiscentos e um reais e vinte e oito centavos)

Aragarças, 04 de abril de 2019.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 02/2019

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6DAF7858

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL N° 001/2019 - ELEIÇÕES

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVISO DE EDITAL N° 001/2019

O CMDCA de Aragoiânia torna público o presente Edital para abertura de Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar deste município para gestão 2020-2023.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede do CREAS, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2319 / www.aragoiania.go.gov.br.

JORDANA WILLAMARA PEREIRA FILHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jordana Willamara Pereira Filho
Código Identificador:39A4704D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2018. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, E A EMPRESA RPA CONSTRUTORA LTDA – ME.

TERMO ADITIVO Nº 03/2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2018. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA RPA CONSTRUTORA LTDA – ME.

PREÂMBULO:

– O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE**.

– A empresa **RPA CONSTRUTORA LTDA – ME**, Inscrita no CNPJ n° 23.162.879/0001/73, sediada na Rua 119, nº 079, Qd. F-39, Lt. 09, Setor Sul, Goiânia - Goiás, CEP 74.085-420, neste ato representada pelo sócio e proprietário o Srº. Ruberpaulo Caetano Correia, portador da carteira de identidade nº 3.412.441 – SESP/GO, e CPF nº 641.207.671-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO: Este termo aditivo ao contrato decorre da licitação realizada na modalidade Tomada de Preços n° 003/2018, referente ao objeto do processo Administrativo nº 01131/2019, estando às partes sujeitas aos preceitos do art. 65, inciso I, letras "a" e "b", da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, conforme previsto na cláusula quarta do contrato.

Considerando que, as partes contratantes em conformidade com o contido na cláusula segunda, item "2.1", do contrato de empreitada ora aditivado, resolvem por este Termo Aditivo alterar o valor contratual em razão de acréscimos de serviços, conforme demonstrado no Parecer Técnico (Memorial Justificativo) e na Planilha de Orçamento (Planilha de Custo) emitido pelo engenheiro autor dos projetos arquitetônico e estrutural do Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA

– CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO – DO VALOR DO CONTRATO **- passar ter a seguinte redação:**
- O valor contratado terá um acréscimo do presente termo aditivo no importe de **R$ 12.078,27** (doze mil setenta e oito reais e vinte e sete centavos), conforme a referida planilha orçamentária. Portanto, o valor total do contrato passa a ser de **R$ 287.662,57**(duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme discriminação abaixo dos serviços acrescidos:
CLÁUSULA SEGUNDA

- CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS - passar ter a seguinte redação:
03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras
03.13.15 – Urbanismo
03.13.15.451 – Infra - Estrutura Urbana
03.13.15.451.1538 – Serviços Urbanos

03.13.15.451.1538. 1.016– Obras de Infraestrutura Melhorias Urbana
0192-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 123.000 – Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

FONTE DOS RECURSOS	123.000	**R$ 12.078,27** (doze mil setenta e oito reais e vinte e sete centavos): **Convênio nº 838419/2016 do Ministério do Turismo.**

CLÁUSULA TERCEIRA

4.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de empreitada global, declarando as partes contratantes, por este e na melhor forma de direito, não haver ânimo de novar as obrigações assumidas no referido contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.
Buriti Alegre - Goiás, em 12 de março de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

RPA Construtora LTDA – ME
CNPJ nº 23.162.879/0001/73
RUBERPAULO CAETANO CORREIA
Contratada

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:F0EEC234

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - "DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO SETOR ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS"

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa no setor artístico para realização de eventos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade da contratação de uma empresa com o objetivo de promover a apresentação artística da **"ISRAEL & RODOLFFO"** para as festividades em comemoração ao 92º Aniversario de Buriti Alegre, neste município.

Considerando que a empresa **ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.179.536/0001-44, sediada à Rua. Alameda P-02, quadra P-63, lote 14, Setor dos Funcionários, Goiânia – GO, CEP nº 74.543-030, detém capacidade, experiência e notoriedade, preenchendo as condições exigidas pela lei;
Considerando o entendimento da Procuradoria Geral do Município de que a contratação é possível, pela impossibilidade de licitação e exclusividade da contratada como representante dos artistas.

Considerando o que dispõem o inciso III do art. 25, c/c as disposições dos da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94;

Considerando que o preço arbitrado para a execução dos serviços acha-se dentro dos praticados no mercado.

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGÍVEL a realização do procedimento licitatório nos termos acima, e ***AUTORIZAR*** a contratação da empresa **ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.179.536/0001-44, sediada à Rua. Alameda P-02, quadra P-63, lote 14, Setor dos Funcionários, Goiânia – GO, CEP nº 74.543-030, para promover uma apresentação artística da **"ISRAEL & RODOLFFO"**, para as festividades comemorativas do 92º Aniversario da Cidade, realizada neste município, no dia 23 de junho/2019, no Parque de Exposições Josino Naves neste município de Buriti Alegre-GO

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:8FA3566D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2019

DECRETO nº 030/2019
Buriti Alegre, 04 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI em projetos de Parcerias Público-Privadas, nas modalidades patrocinada e administrativa e em projetos de concessão comum e permissão de serviços públicos, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no art. 3º, caput e § 1º, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; no art. 21, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; no art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e no art. 18, § 2º, inciso VIII, que conferem, a potenciais interessados em contratos de concessão de serviços públicos, a possibilidade de apresentação de projetos e estudos de utilidade para a futura licitação, sem prejuízo do direito de participarem do respectivo certame.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, que tem por objetivo orientar a participação de particulares na estruturação de projetos de parcerias público-privadas, nas modalidades patrocinada e administrativa, de concessão comum e de permissão de serviços públicos ("Projetos"), no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Buriti Alegre, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se PMI o procedimento instituído por órgão ou entidade da administração municipal, por intermédio do qual poderão ser obtidos estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados, necessários à realização de projetos de parcerias público-privadas - PPP, na forma de concessão patrocinada ou administrativa.

Parágrafo Único - Poderão fazer uso do PMI os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, que tiverem interesse em obter as contribuições, de terceiros interessados, mencionadas no caput deste artigo, para a realização de projetos de sua competência.

Art. 3º Os estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres de que trata o art. 2º deste Decreto, a critério exclusivo do órgão ou entidade solicitante, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes aos projetos objeto do PMI.

§ 1º A realização do PMI pelo órgão ou entidade solicitante não implicará na abertura de processo licitatório.
§ 2º A realização de eventual processo licitatório não está condicionada à utilização de dados ou informações obtidos no PMI.

§ 3º Os direitos autorais sobre as informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos solicitados no PMI, salvo disposição em contrário, prevista no instrumento de solicitação de manifestação de interesse, serão cedidos pelo interessado participante, podendo ser utilizados, total ou parcialmente, e sem nenhuma restrição ou condição pelo órgão ou entidade solicitante.
§ 4º O órgão ou entidade solicitante assegurará o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado, nos termos da legislação.

§ 5º A utilização dos elementos obtidos com o PMI não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao particular, em eventual processo licitatório posterior.

§ 6º O descumprimento do disposto no § 5º deste artigo, sujeita os responsáveis às sanções administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 4ºO PMI inicia-se com a publicação, no Diário Oficial do Município ou outra fonte de reprodução oficial dos atos da Administração municipal, do aviso respectivo, ou com a apresentação pelo particular interessado de uma proposta de estudo de um projeto junto ao órgão competente.

§ 1º No caso de apresentação da proposta de estudo pelo particular, o órgão decidirá pela aceitação ou rejeição da proposição, e, aceitando-a, deve publicar no Diário Oficial do Município ou outra fonte de reprodução oficial dos atos da Administração Municipal a autorização e seu respectivo aviso, permitindo que terceiros interessados no mesmo projeto possam, concomitantemente, e, nos mesmos prazos e condições, desenvolver os estudos necessários para o projeto.

§ 2º Os terceiros interessados deverão encaminhar ao órgão ou entidade processante o requerimento de autorização, nos termos do aviso que comunicou a proposição, instruído com, no mínimo, as seguintes informações e documentos:
I - qualificação completa do interessado, especialmente, nome, identificação (cargo, profissão ou ramo de atividade), endereço físico e eletrônico, se houver, números de telefone, fax, e CPF ou cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

I - demonstração de experiência na realização de projetos, estudos, levantamentos e investigações similares ao objeto do PMI;

II - indicação expressa do aviso a que se refere; e

III - detalhamento das atividades que pretendem realizar, considerando o escopo dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e data final para a entrega dos trabalhos.

§ 3º Na hipótese de o interessado representar um consórcio, as informações e os documentos solicitados no inciso I do § 2º deste artigo deverão ser apresentados por todos os consorciados.

§ 4º Os documentos referidos no inciso I, alínea "a", do § 1º deste artigo deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada.

§ 5º A autorização mencionada no § 2º deste artigo será pessoal e intransferível e poderá ser revogada ou anulada em razão de:

I - descumprimento dos termos da autorização;
II - superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, ou incompatibilidade com a legislação aplicável;
III - ordem judicial; e
IV - outras razões previstas na legislação.

Art. 5ºO aviso deve conter a indicação do objeto do PMI, do prazo de duração do procedimento, bem como o endereço e a respectiva página da rede mundial de computadores em que estarão disponíveis as demais normas e condições definidas, consolidadas no Chamamento Público.

Art. 6ºO Chamamento Público deverá conter, obrigatoriamente:

I - a indicação do objeto, delimitando o escopo das informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos solicitados no PMI, podendo restringir-se a indicar tão somente o problema que busca resolver com a parceria, concessão ou permissão, deixando à iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para a sua solução;

II - estipular se a manifestação a ser apresentada pelos interessados deverá corresponder à integralidade do escopo apresentado, ou poderá versar sobre apenas parte deste;

III - indicar prazo máximo para apresentação dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, e valor nominal para eventual ressarcimento;
IV - ser objeto de ampla publicidade, mediante publicação no Diário Oficial do Município, na rede mundial de computadores e, quando se entender conveniente, em jornais de ampla circulação;

V - dispor sobre a necessidade ou não do cadastramento prévio para a participação no PMI; e

VI - disciplinar a forma e limites máximos para eventual reembolso das despesas incorridas com os estudos, conforme previsto no art. 13 deste Decreto.

Art. 7ºA manifestação dos interessados participantes do PMI deverá ser apresentada pessoalmente mediante requerimento apresentada no protocolo, encaminhada via correio, ou, quando expressamente previsto no Chamamento Público, por meio eletrônico ou fac-símile, no prazo e condições estabelecidos pelo órgão ou entidade solicitante.

Art. 8º Deverá ser assegurado a qualquer interessado solicitar informações, por escrito, a respeito do PMI, em até dez dias úteis, antes do término do prazo estabelecido para a apresentação das respectivas manifestações.

§ 1º Não serão analisados pedidos de informações realizados posteriormente ao término do prazo previsto no caput.

§ 2º As solicitações de informações a respeito do PMI serão respondidas pelo órgão ou entidade solicitante, por escrito, em cinco dias úteis do recebimento, pelo meio indicado no instrumento de solicitação de manifestação de interesse.

§ 3º Os prazos previstos neste artigo e em seus parágrafos poderão ser alterados, mediante previsão expressa no Chamamento Público, desde que razões de natureza técnica assim recomendarem.

Art. 9ºO órgão ou entidade solicitante, a seu critério, poderá realizar sessões públicas destinadas a apresentar informações ou características do projeto sobre o qual se pretende obter as manifestações dos interessados.

§ 1º A divulgação do local, data, hora e objeto da sessão pública de que trata o caput deste artigo, sem prejuízo de outros meios, deverá ser efetuada pelo órgão ou entidade solicitante no Diário Oficial do Município ou outra fonte de reprodução oficial dos atos da Administração municipal, até dez dias antes da sua realização.

§ 2º A sessão de que trata o caput deste artigo não se confunde, nem substitui a realização de audiências ou consultas públicas exigidas nas demais normas da legislação pertinente.

Art. 10.O órgão ou entidade solicitante poderá se valer de modelos e formulários próprios, a serem preenchidos pelos particulares, com o objetivo de orientar a padronização das manifestações encaminhadas.

Art. 11. Poderão participar do PMI pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, neste último sem necessidade de vínculo formal entre os participantes.

Parágrafo Único - A participação no PMI, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados não impedirá a sua participação em futura licitação promovida pelo órgão ou entidade solicitante.
Art. 12. Os particulares interessados em participar do PMI deverão:

I - fornecer as informações cadastrais solicitadas pelo órgão ou entidade solicitante, seu endereço completo, área de atuação, e, na hipótese de pessoa jurídica, o nome de um representante, com dados para contato, devendo, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que fizer; e

II - enviar as informações em conformidade com a legislação federal e estadual vigentes.

Art. 13. Os particulares interessados serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo órgão ou entidade solicitante.

§ 1º Na hipótese de utilização dos estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres apresentados no âmbito do PMI ("Estudos") em eventual licitação dele decorrente, deverá ser previsto no respectivo edital, a obrigação, do futuro concessionário ou permissionário do projeto sobre o qual ocorrer o PMI, de ressarcir o responsável pelos Estudos, observados os termos e condições do Chamamento Público.

§ 2º O Chamamento Público deverá disciplinar a sistemática de pagamento, prevendo limite máximo para o reembolso de despesas e a forma de divisão do reembolso, respeitado o limite máximo previsto, para o caso de utilização parcial dos estudos apresentados pelos eventuais participantes do PMI.

Art. 14.O órgão ou entidade solicitante poderá, a seu critério e a qualquer tempo:

I - solicitar dos particulares interessados, informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação;
II - modificar a estrutura, o cronograma, a abordagem e o conteúdo ou os requisitos do PMI; e
III - considerar, excluir ou aceitar, parcialmente ou totalmente, as informações e sugestões advindas do PMI.

Art. 15.O órgão ou entidade solicitante deverá consolidar as informações obtidas por meio do PMI, podendo combiná-las com as informações técnicas disponíveis em outros órgãos e entidades da Administração, sem prejuízo de outras informações obtidas junto a outras entidades e a consultores externos eventualmente contratados para esse fim.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:EB53CE6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 042/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, E A EMPRESA RPA CONSTRUTORA LTDA – ME.

TERMO ADITIVO N° 02/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 042/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA RPA CONSTRUTORA LTDA – ME.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 042/2018**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e a A empresa **RPA CONSTRUTORA LTDA – ME**, Inscrita no CNPJ n° 23.162.879/0001/73, sediada na Rua 119, nº 079, Qd. F-39, Lt. 09, Setor Sul, Goiânia - Goiás, CEP 74.085-420, neste ato representada pelo sócio e proprietário o Srº. Ruber Paulo Caetano Correia, portador da carteira de identidade nº 3.412.441 – SESP/GO, e CPF nº 641.207.671-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, conforme justificativa em anexo no Processo Administrativo N°791/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor no dia 01 de março de 2019, com vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II e 65, I e II da lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2°da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 01 de Março de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

RPA Construtora LTDA – ME
CNPJ nº 23.162.879/0001/73
RUBERPAULO CAETANO CORREIA
Contratada

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:27AF7E2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"PORTARIA Nº 061/2019 DE 04 DE ABRIL DE 2019."

"PORTARIA Nº 061/2019 DE 04 DE ABRIL de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de prestação de serviços técnicos, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 508/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "DF SISTEMAS WEB", CNPJ n. 18.796.247/0001-21, para fornecer serviços técnicos de desenvolvimento, manutenção e assessoria web do portal do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) à Secretária Municipal de Administração deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 (quatro) de Abril de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:A7F96003

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA ERRATA DO EDITAL TP Nº 001/2019.

ERRATA Edital Tomada de Preços nº 001/2019, de 14 de março de 2019, fica suprimida a exigência de apresentação da Composição de Custos dos itens que compõem 85% da curva ABC (itens de maior relevância) constante no **subitem 6.3.8**, tendo em vista que tal exigência não causa impacto positivo tão pouco negativo na elaboração da proposta por parte dos licitante, sendo assim, não importando em nenhum prejuízo para a administração pública. O prazo inicialmente estabelecido para a realização do certame permanece inalterado, haja vista as alterações editalícias não afetarem a formulação das propostas pelos interessados.

JULIANO BEZERRA
Presidente CPL

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:79AC3E24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS PORTARIA LEGISLATIVA Nª 31/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019. ADMITIR, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A COOPERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA REALIZAR LICITAÇÕES NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o número insuficiente de servidores efetivos na Câmara Municipal de Campos Belos, aptos para compor a Comissão Permanente de Licitações conforme preceitua a Lei nº 8666/93, no caput do art. 51, que impõe a necessidade de que seja composta de três membros, sendo que pelo menos 02 (dois) deles sejam servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

O Legislativo não dispõe de servidores aptos suficientes para atender quanto disposto no caput do art. 51, da Lei de Licitações, o §1º desse dispositivo legal, orienta que, no caso da modalidade de convite, "nas pequenas unidades administrativas e em face da exiguidade de pessoal disponível, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente".

Quanto às outras modalidades, entende-se que, diante de dispositivo legal disciplinando a matéria, excepcionalmente, poderá o Legislativo recorrer à Comissão de Licitação do Poder Executivo, que, certamente, dispõe de servidores no seu Quadro Permanente, na forma prevista na Lei nº 8666/93.

O Tribunal de Contas Do Estado de Santa Catarina, sobre a matéria em enfoque, assim se manifestou:

"Nessa hipótese, é fato que vários entes federados se reúnem, podendo a sua composição abranger exclusivamente Municípios ou contar com a participação do (s) Estados (s) e da União (arts. 1º e 2º da Lei 11.107). Notório que se trata de entes federados, cada qual com autonomia constitucional, que todavia, se reúnem para atendimento de interesse comum, adotando procedimentos administrativos para aquisição de bens e/ou prestação de serviços através de uma mesma licitação a ser executada por uma só comissão de licitações, na forma definida pelos consorciados.

À vista desta realidade, impor restrições à possibilidade de licitação de interesse da Câmara Municipal, ser processada por intermédio da Comissão de Licitações formalmente constituída pelo Executivo Municipal, além de antieconômica, importa em indevida ingerência na autonomia Municipal, assegurada pelos arts. 1º, 29, 29-A e 30 da Constituição Federal. Forçoso destacar que inexiste regra dessa ordem da Lei de Licitações, e o entendimento assentado no Prejulgado n. 1805 deste Tribunal, antes de solucionar as dificuldades experimentadas pelas Câmaras, cria limitações que não se justificam.

Cabe sugerir, para afastar quaisquer questionamentos, que a hipótese de realização de licitações da Câmara Municipal, através da Comissão Permanente de Licitações do Executivo, seja estabelecida em convênio ou outro ***ato formal ajustado entre os Poderes*** *e/ou mediante lei municipal que estipule esse procedimento.*

Deve ser considerado, a propósito, que apresenta maior garantia de imparcialidade nos procedimentos e o próprio cumprimento do art. 51 da Lei, valer-se de comissão constituída por servidores qualificados do Poder Executivo, em lugar da designação de um servidor ou de uma comissão por parte do Legislativo, sem a necessária capacitação para dar execução aos procedimentos, além de, em se tratando de cargos em comissão, nem sempre ser exigida qualificação profissional necessária para dar curso aos procedimentos licitatórios.

Sem dúvida, nos termos do art. 51, §1º, da Lei de Licitações, o processamento de licitação na modalidade de convite poderá ser efetivado através de um (1) servidor designado, desde que caracterizado tratar-se de "pequena unidade administrativa" com reduzido número de servidores (do quadro permanente e qualificados, conforme caput do art. 51 da Lei).

Nesse entendimento também se encontra o posicionamento do TCE/PE – Decisão nº 1.106/95, no sentido de que "*Inexiste obstáculo legal para que uma Comissão de Licitação seja responsável pelos procedimentos licitatórios de mais de uma unidade orçamentária*".

Cabe ressaltar, todavia, que os integrantes da comissão não receberão qualquer "múnus" do Poder Legislativo, pois, se isso ocorrer, haverá a acumulação irregular de ganhos. Isto posto, por se tratar de procedimento excepcional, poder-se-á admitir a utilização da Comissão de Licitação do Município para realizar licitação no Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, em caráter excepcional, a utilização da Comissão de Licitação constituída pelo Executivo Municipal para realizar licitações no âmbito do Poder Legislativo. Conforme **Decreto nº 1330/2018 de 03 de dezembro de 2018**, do Poder Executivo e **Termo de Cooperação,** ambos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

MARCIO CARDOSO VALENTE
Presidente da Câmara de Campos Belos

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:C173F0A8

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N°: 32/2019 CAMPOS BELOS, 01 ABRIL DE 2019 "CONCEDE CONVERSÃO EM PECÚNIA DO TERCEIRO MÊS DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva, Leonízia Florêncio dos Santos, a conversão em dinheiro do terceiro mês de licença prêmio referente ao período 2012/2017, de acordo a lei nº 437/90, Art. 103 e 106, mediante apresentação de requerimento da servidora em conformidade com a lei.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de abril de 2019.

MARCIO CARDOSO VALENTE
Presidente da Câmara/2019

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:8E362A31

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N° 033/2019 CAMPOS BELOS, 22 DE MARÇO DE 2019. "CONCEDE DIÁRIA À VEREADOR/PRESIDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Tesoureiro da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede diárias ao Vereador/Presidente **MÁRCIO CARDOSO VALENTE** da Câmara Municipal de Campos Belos, ajuda de custo valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para fazer face às despesas de viagens até a cidade de Goiânia-GO, para tratar de assuntos referente ao Poder Legislativo, conforme solicitação em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês março de 2019.

LEONÍZIA FLORÊNCIO DOS SANTOS
Tesoureira

Recibo RS 500,00
Recebi da Câmara Municipal de Campos Belos, a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais), proveniente de 02 (duas) diárias concedida pela portaria acima.
Campos Belos/GO

MÁRCIO CARDOSO VALENTE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:5D41DC26

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N° 034/2019 CAMPOS BELOS, 22 DE MARÇO DE 2019. "CONCEDE DIÁRIA À VEREADOR/PRESIDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Tesoureiro da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede diária ao Vereador/Presidente **MÁRCIO CARDOSO VALENTE** da Câmara Municipal de Campos Belos, ajuda de custo valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas de viagens até a cidade de Goiânia-GO, para tratar de assuntos referente ao Poder Legislativo, conforme solicitação em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês março de 2019.

Tesoureiro (a)

Recibo RS 250,00
Recebi da Câmara Municipal de Campos Belos, a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), proveniente de 01 (uma) diárias concedida pela portaria acima.
Campos Belos/GO

MÁRCIO CARDOSO VALENTE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:73C0D02A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N°: 35/2019 CAMPOS BELOS, 02 ABRIL DE 2019 "REVOGA A PORTARIA Nº 01/2019, EM RAZÃO DE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Campos Belos, 02 abril de 2019

"Revoga a Portaria nº 01/2019, em razão de licença maternidade de servidora e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais Lei n° 1.184/2014:

R E S O L V E
Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 01/2019, que nomeia a Servidora Leonízia Florêncio dos Santos para ocupar o Cargo de Diretor Financeiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

MARCIO CARDOSO VALENTE
Presidente da Câmara/2019

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:BF41F12B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N°: 36/2019 CAMPOS BELOS, 02 ABRIL DE 2019 "REVOGA A PORTARIA Nº 03/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria n°: 36/2019
Campos Belos, 02 abril de 2019

"Revoga a Portaria nº 03/2019 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais Lei n° 1.184/2014:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 03/2019, que nomeia o Senhor Hamilton Mendes de Oliveira, ao cargo de confiança Chefe de Gabinete 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

MARCIO CARDOSO VALENTE
Presidente da Câmara/2019

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:86D9AF48

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N°: 37/2019 CAMPOS BELOS, 02 ABRIL DE 2019 "NOMEIA O SENHOR HAMILTON MENDES DE OLIVEIRA AO CARGO DE CONFIANÇA DIRETOR FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais Lei n° 1.184/2014:

R E S O L V E

Art. 1º - - Fica nomeada o Senhor HAMILTON MENDES DE OLIVEIRA para ocupar o Cargo de Confiança de Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Campos Belos/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

MARCIO CARDOSO VALENTE
Presidente da Câmara/2019

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:5DA9D7B6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N°: 38/2019 CAMPOS BELOS, 03 ABRIL DE 2019 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DENIZE FERNANDES SOARES PARA O CARGO DE CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais Lei n° 1.184/2014:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora DENIZE FERNANDES SOARES para ocupar o Cargo de Confiança de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Campos Belos/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2019.

MARCIO CARDOSO VALENTE
Presidente da Câmara/2019

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:E825D785

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS de Nº 001/2019, realizada em: 1ª sessão – no dia vinte e sete de março de dois mil e dezenove; por estar de acordo com a legislação em vigor.
Art. 2º - Determinar o Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura de Campos Belos/GO, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao serviço de Contabilidade a emissão do respectivo Empenho de acordo com o contrato a ser firmado, a Divisão de Controle Interno a Liquidação da despesa e a Secretaria de Finanças as Ordens de Pagamentos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAMPOS BELOS - GO, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2019.

CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS
Gestor Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CEE42B73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO DO PRESIDENTE DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 01, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Presidente da Comissão de Licitação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **CARLESON FERNANDES DAMASCENO**, inscrito no CPF sob o nº 034.295.331-12, residente e domiciliado nesta cidade, do exercício do **cargo em comissão de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2018.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:ECE3F10E

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO

DECRETO Nº 02, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Chefe de Divisão da Secretaria de Habitação e Urbanismo e dá outras providências.

.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **AELSON ALVES PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 003.383.691-47, residente e domiciliado nesta cidade, do exercício do **cargo em comissão de Chefe de Divisão da SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2018.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:58273587

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 03, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Chefe de Divisão da Secretaria de Transporte e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **ALDENI LEITE DE ABREU**, inscrito no CPF sob o nº 017.300.871-24, residente e domiciliado nesta cidade, do exercício do **cargo em comissão de Chefe de Divisão da SECRETARIA DE TRANSPORTE.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2018.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:669A9A91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 04, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Chefe de Divisão da Secretaria de Educação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **ARMANDO WADSON DE SOUZA BATISTA**, inscrito no CPF sob o nº 701.802.771-38, residente e domiciliado nesta cidade, do exercício do **cargo em comissão de Chefe de Divisão da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2018.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:DFD1F9F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 05, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Chefe de Divisão do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **CLEONICE MOREIRA NEVES,** inscrita no CPF sob o nº 027.465.111-42, residente e domiciliado nesta cidade, do exercício do **cargo em comissão de Chefe de Divisão do GABINETE DO PREFEITO.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2018.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:EE829669

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 06, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Chefe de Divisão do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **DARLAN ALVES DA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 003.115.781-52, residente e domiciliado nesta cidade, do exercício do **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2018.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:C90DF4AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 07, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Coordenadora de Educação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **ELIANE MOREIRA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 001.315.181-94, residente e domiciliada nesta cidade, do exercício do **cargo em comissão de COORDENADORA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2018.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:85FE0906

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 08, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Chefe de Divisão do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **FABIANO NERES PRADO DE BRITO**, inscrito no CPF sob o nº 019.157.561-54, residente e domiciliado nesta cidade, do exercício do **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2018.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:AEAA94D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 09, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Chefe de Divisão da Secretaria de Habitação e Urbanismo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **ISMAR FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 781.202.331-15, residente e domiciliado nesta cidade, do exercício do **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2018.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:915D690F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

DESPACHO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, da Lei Orgânica:
CONSIDERANDO o **PMIS** nº 0030/19 (Procedimento de Manifestação de Interesse Social) elaborado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE ACESSO À MORADIA SEGURA-INAMS,** que restou demonstrado a existência de parcelamentos irregulares/ilegais e o interesse social envolvido;
CONSIDERANDO, que o interesse social envolvido implica na necessidade de promover a Regularização Fundiária Urbana dos parcelamentos identificados e que o INAMS, através do PMIS nº 002/19 propõe a parceria para solução do problema levantado;
CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 14, incisos I e II da Lei 13.465/17, que define respectivamente, o município, e os beneficiários individual ou coletivamente representados por organização social como legitimados para requerer a Reurb;
CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 1º, o 2º, VIII-A da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que, respectivamente, autoriza parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação e autoriza a celebração de acordo de cooperação quando não há transferência de recursos públicos;
CONSIDERANDO, que o Instituto INAMS cumpre com o que dispõe no art.33, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
CONSIDERANDO, que a referida parceria tem como escopo a atuação coordenada dos parceiros para a realização da Regularização Fundiária Urbana com menor custo, absorvendo o **INAMS** todos os encargos financeiros provenientes da execução da Reurb (Regularização Fundiária Urbana), que será repassado por meio de celebração de instrumento próprio com o beneficiário final da Regularização, com preço estabelecido no plano de trabalho;
RESOLVE:
Autorizar a autuação do procedimento de acordo de cooperação;

Encaminhar o processo para departamento de contabilidade para certificar e declarar que não haverá transferência de recursos financeiros;

Encaminhar para a procuradoria do município para parecer jurídico pertinente, e depois;

Encaminhar para Secretaria de Administração e Planejamento para que seja procedido o andamento legal do referido processo;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2019.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:9A2D4674

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, da Lei Orgânica:
CONSIDERANDO que a formalização de PARCERIA pela modalidade **ACORDO DE COOPERAÇÃO** (Inciso VIII-A, artigo 2º, da Lei 13.019/14), é açambarcada pelo MROSC – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil: Lei 13.019/2014 e posteriores alterações trazidas pela Lei nº. 13.204/2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a parceria na modalidade de **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, por estar de acordo com a legislação em vigor.
Art. 2º - Adjudicar a Entidade Sem Fins Lucrativos, **INSTITUTO NACIONAL DE ACESSO Á MORADIA SEGURA-INAMS**, a execução do objeto acordado, com o Município de DIVINÓPOLIS DE GOIÁS-GO, pelo que dispõe o art. 1º e 2º, VIII-A, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, sem **transferência de recursos financeiros.**
Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2019.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:C0AA27A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 012/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
CONTRATADA: AMC COMUNICAÇÃO EIRELI
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a **Contratação de Empresa Especializada ou Profissional para Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa, para divulgação do Vestibular UNICERRADO, referente aos vestibulares tradicionais 2019/02 e 2020/01 e vestibulares de medicina 2019/02 e 2020/01, incluindo divulgação por meio de mídias escritas e visuais** conforme Ata de Julgamento do Pregão nº **006/2019**.
VALOR: R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 04/04/2019
Término: 04/04/2020
PAGAMENTO: O pagamento será de acordo com a entrega da nota fiscal da prestação dos serviços.

Goiatuba - GO, 04 de abril de 2019.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:DC207527

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019

O MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 002/2019 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **Aquisição de Massa Asfáltica, conforme especificações constantes do anexo VIII, que integra este Edital**, tendo como vencedora a Empresa: **ULTRAPAV LTDA -** CNPJ 17.129.319/0003-86, vencedora dos itens:1.0, perfazendo o valor de **R$ 79.600,00;** Totalizando o Valor de **R$ 79.600,00(setenta e nove mil e seiscentos reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 31/12/2019 e está disponível no site www.gouvelandia.go.gov.br. Maiores informações no endereço AVENIDA SETINÓPOLIS, nº 359, CENTRO, GOUVELANDIA, CEP: 75.865-000, Fone: (64) 3653-1116.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:CB79BBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019

Contrato nº: 025/2019. Objeto: prestação de serviços na Consultoria Contábil técnico-especializada. Contratado: Dener Ferreira Borges. CNPJ: 17.246.674/0001-73. Vigência: 01/03/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 80.000,00. Licitação: Inexigibilidade/006/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:C418CFFC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019

Contrato nº: 026/2019. Objeto: prestação de serviços na Consultoria Contábil técnico-especializada. Contratado: Dener Ferreira Borges. CNPJ: 17.246.674/0001-73. Vigência: 01/03/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 48.000,00. Licitação: Inexigibilidade/006/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:E93B581A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019

Contrato nº: 027/2019. Objeto: prestação de serviços na Consultoria Contábil técnico-especializada. Contratado: Dener Ferreira Borges. CNPJ: 17.246.674/0001-73. Vigência: 01/03/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 32.000,00. Licitação: Inexigibilidade/006/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:4E22D09D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019

Contrato nº: 028/2019. Objeto: Prestação de serviços profissionais de enfermeiro. Contratado: Rafael Dutra de Lima. CPF: 052.593.134-10. Vigência: 12/03/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 19.387,50. Licitação: Credenciamento/005/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:05E22642

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019

Contrato nº: 029/2019. Objeto: Prestação de serviços profissionais de enfermeiro. Contratado: Bruna Gervásio Ribeiro. CPF: 025.590.071-69. Vigência: 12/03/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 19.387,50. Licitação: Credenciamento/005/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:DC48E6F4

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019

Contrato nº: 030/2019. Objeto: Prestação de serviços profissionais de enfermeiro. Contratado: Aline Aparecida Silva. CPF: 037.561.611-02. Vigência: 12/03/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 21.230,00. Licitação: Credenciamento/005/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:0344D5C7

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019

Contrato nº: 031/2019. Objeto: Prestação de serviços profissionais de enfermeiro. Contratado: Gleice Kelly Silva Duarte. CPF: 035.571.781-61. Vigência: 12/03/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 19.387,50. Licitação: Credenciamento/005/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:04C340C7

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019

Contrato nº: 032/2019. Objeto: Prestação de serviços profissionais como técnico em radiologia. Contratado: Jairo Cesar Cunha. CPF: 484.636.551-49. Vigência: 12/03/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 24.860,00. Licitação: Credenciamento/005/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:18033368

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019

Contrato nº: 033/2019. Objeto: Prestação de serviços de cálculos atuariais da Previdência do Município. Contratado: Melo Atuarial Cálculos Ltda. CNPJ: 04.624.640/0001-23. Vigência: 14/03/2019. Valor: R$ 3.500,00. Licitação: Dispensa/007/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:E8C67C34

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019

Contrato nº: 034/2019. Objeto: Recapeamento asfáltico em PMF de vias urbanas com sarjetas e implantação de sinalização vertical e horizontal. Contratado: Pavsantos Construtora Ltda. CNPJ: 03.575.041/0001-02. Vigência: 04/04/2019 a 04/07/2019. Valor: R$ 553.398,98. Licitação: Tomada de Preços/001/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:6D810443

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019

Contrato nº: 035/2019. Objeto: Recapeamento asfáltico em PMF de vias urbanas e implantação de sinalização vertical e horizontal. Contratado: Pavsantos Construtora Ltda. CNPJ: 03.575.041/0001-02. Vigência: 04/04/2019 a 04/07/2019. Valor: R$ 223.534,01. Licitação: Tomada de Preços/002/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:EC001959

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
RESOLUÇÃO N. 2, DE 01 DE ABRIL DE 2019

Acrescenta alínea "e", ao inciso II, do artigo 28 da Resolução da Câmara Municipal de Hidrolândia n.º 2/2015, que "cria o 'Programa de Estágio do Poder Legislativo de Hidrolândia'" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente previstas pelos artigos 92, §2º, 106, §1º, "i" e §3º e 182

do Regimento Interno da Câmara, aprova e o Presidente da Câmara **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:
Art. 1º. Acrescenta-se alínea "e", ao inciso II, do artigo 28 da Resolução da Câmara Municipal de Hidrolândia n.º 2/2015, que "cria o 'Programa de Estágio do Poder Legislativo de Hidrolândia e dá outras providências", com o seguinte teor:

Capítulo IV – DAS VAGAS E CURSOS
(...)
Seção III – Das oportunidades de estágio
Art. 28. (...)
II. (...)
a) (...)
b) (...)
c) (...)
d) (...)
e) Medicina, Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia, Terapia ocupacional, Educação Física e Saúde Coletiva, para atuação em órgãos conveniados com a Câmara, da Administração Pública, direta ou indireta que exerçam atividades neste Município, conforme hipótese específica de que trata a "Seção VI – Da permuta e cessão de estagiário", artigo 31 desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução em vigor da data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (01/04/2019).

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:B6B7C6E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO Signatário: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo E TEOFILO DE SOUZA BISPO – Secretário de Educação. Contratada: **IRRITECNICA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 03.165.574/0001-08,** com sede na Rua 228, nº 373, Quadra 64 Lote 49, Setor Coimbra, na cidade de Goiânia – Goiás, representada pelo seu titular o SRº **SERVANDO ANTONIO SALAZAR SAAVEDRA**, chileno, empresário, portador do CPF sob nº 001.103.808-00 e RG de estrangeiro sob nº W195364-R, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Dispensa de Licitação **nº 015/2019**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em instalação de materiais de irrigação para a construção do campo de futebol no Setor Residencial Fortaleza, conforme descrições detalhadas no termo de referencia em anexo**. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo Do Contrato:** 28/03/2019 a 28/05/2019. **Data Da Assinatura:** 28/03/2019.

Indiara – Goiás, 04 de Abril de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E70985FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
DECRETO N. 079, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso I, Lei nº 8.666/93, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
I-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites*, tendo em vista o valor estimado da contratação:
I - para obras e serviços de engenharia:
a)convite-até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);"

Considerando que fora aludido no artigo 26, parágrafo único, II e III, da Lei nº 8.666/93:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;

Considerando que os valores dos serviços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **IRRITECNICA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 03.165.574/0001-08,** com sede na Rua 228, nº 373, Quadra 64 Lote 49, Setor Coimbra, na cidade de Goiânia – Goiás, representada pelo seu titular o SRº **SERVANDO ANTONIO SALAZAR SAAVEDRA**, chileno, empresário, portador do CPF sob nº 001.103.808-00 e RG de estrangeiro sob nº W195364-R, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, que terá vigência pelo período de **28/03/2019 a 28/05/2019,** cujo objeto é **contratação de empresa especializada em instalação de materiais de irrigação para a construção do campo de futebol no Setor Residencial Fortaleza, conforme descrições detalhadas no termo de referencia em anexo.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de Março do ano de 2019.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CC01E8A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002 NOMEIA RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FARMÁCIA BÁSICA.

PORTARIA G.S. Nº.: 002, 04 DE JANEIRO DE 2019

"Designo o Farmacêutico que menciona e dá outras providências"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – GO, no uso das atribuições e competências que lhe confere o cargo, de acordo com o Decreto nº. 19, de 07 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o farmacêutico GILBERTO CARNEIRO, CRF-GO nº 1.891 como **Responsável Técnico** da FARMÁCIA BÁSICA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - CNES Nº 6449476.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – GO, aos quatro dias do mês de janeiro de do ano de dois mil e dezenove.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Promoção Social

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:2D4061D7

PREFEITURA MUNICIPAL
INTIMAÇÃO PP 027/2019 - DESPACHO

PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2019
PROCESSO nº 2019001576
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA PRÓPRIA, COM A FINALIDADE DE AMPLIAÇÃO DE RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.

DESPACHO

Observando os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, determino a **INTIMAÇÃO** do licitante, APROCOM CONSULT LTDA EPP para que no prazo de 03 dias, manifeste as contrarrazões ao recurso interposto pela empresa MAIS SOLUÇÕES CAMARA DE NEGOCIAÇÃO E MEDIAÇÃO ONLINE LTDA, franqueando vista imediata dos autos, pois não há como superar essa manifestação sem ferir a isonomia entre os partícipes da licitação, conforme regra editalícia e o mesmo pretende alterar a decisão da Pregoeira e interferir no resultado da licitação em epígrafe.

Comissão de Licitações do Município de Ipameri, Estado de Goiás, em 04 (quatro) dias do mês de abril de 2019.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:2619360E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N. 002/2019

O Município de Ipiranga de Goiás/GO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada, torna público o resultado do Chamamento Público para credenciamento médico nº 002/2019, sendo adjudicada para a empresa MARQUES E SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA no valor de 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 01 dias do mês de abril de 2019.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:9E5DA42D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR

Edital nº 001/2019

O Presidente do CMDCA, Sr. Kennedy Flank Ventura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação em vigor, convoca todos os interessados em participar das eleições de Conselheiros Tutelares para o Mandato 2020/2023, que se realizará em 06/10/19. Às inscrições dos interessados em participar do pleito ocorrerá no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de segunda a sexta-feira em horário de expediente, cujo início se dará em 15/07/19 e término em 31/07/19. O Edital com as exigências e relação de documentos poderá ser obtido no site da Prefeitura, no Diário Ofício do Município e junto ao CRAS.

Itaguaru/GO, 04 de abril de 2019

KENNEDY FLANK VENTURA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:1821D888

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES MANDATO 2020/2023

EDITAL 01/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaguaru – CMDCA - Estado de Goiás, no uso de sua competência atribuído pela lei municipal nº 171/96, alteradas pela lei municipal nº 550/2015, lei federal nº 8069/90 alterada pela lei federal nº 12.696/2012 e resolução nº 170/2014 do CONANDA; torna-se público o Processo Eleitoral de **06 de outubro de 2019** para composição dos membros do Conselho Tutelar de Itaguaru, para o período de 2020/2023, sendo exigidos para a candidatura os seguintes requisitos:

1 – Reconhecida idoneidade moral;
2 – Idade Superior a 21 anos;
3 – Residir no município;
4 - Reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
5 – Ter ensino superior completo em qualquer área de graduação;
6 - Não ocupar outro cargo eletivo, de natureza político-partidária.

As inscrições serão realizadas a partir de **15/07/2019 a 31/07/2019**, no CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social, nesta cidade, no

horário de expediente, das **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira. O candidato deverá apresentar-se portando seus documentos pessoais e cópias autenticadas (comprovante de endereço – RG – CPF - comprovante de escolaridade – título de eleitor – 2 fotos 3x4 coloridas); como também apresentar as certidões cíveis e criminais expedida pela justiça comum e quitação eleitoral.

Itaguaru, Goiás, aos 02 de abril de 2019.

KENNEDY FLANK VENTURA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:AA2EF566

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JAUPACI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N ° 022/PMJ/2019

DECRETO Nº 022/PMJ/2019.
Jaupaci, 01 de abril de 2019.

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e das outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 588/PMJ/2012 de 18 de junho de 2012, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2013, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

DECRETA,
Art. 1º - Fica nomeado os membros e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, tendo por base o art.4ª da Lei nº588/PMJ/2012, com seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal Sec. Mul. de Educação:
Titulares: Adoniron Ribeiro dos Santos e Agda Maria Ferreira Arruda da Mata
Suplentes: Cristhofer Lyndeberg P. Viana e Shirley Nominato Souza Silva

II – Representantes dos Professores da Educação Básica:
Titular: Elzita Pereira de Souza
Suplente: Ernane Francisco dos Santos

III – Representantes de Diretor das Escolas Municipais:
Titular: Laura Ribeiro de Almeida
Suplente: Flávia Antônia da Costa Moraes

IV – Representantes de Estudantes da Educação Básica
Titular: Clarice Domingos dos Santos
Suplente: Joselena Pereira da Silva

V - Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública Secundarista
Titular: Ivonete Xavier de Almeida
Suplente: Osmarina Cardoso Santana

VI – Representantes dos servidores Técnico Administrativos:
Titular: Elizangela Francisca da Silva
Suplente: Agda Farias da Mata

VII – Representantes dos Pais de Alunos:
Titulares: Tatiane do Carmo Teixeira Pereira e Weslayne Rocha da Silva
Suplentes: Fernanda Candido Alves de Queiros e Tiago de Souza Martins

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Herley Nunes Resende
Suplente: Celia Gonçalves Amaral Rezende

IX – Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Girleda Dourado Caetano
Suplente**:** Renato Batista dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/03/2019.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, ESTADO DE GOIÁS, aos 01 (primeiro) dias do mês de abril de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:23BD9630

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019 – ANEXO I
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ/MF nº. 11.390.064/0001- 62
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRA

CONTRATADA/CREDENCIADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
Empresária REGINA RODRIGUES DE SOUZA 97865630182 CNPJ: 27.438.444/0001-60	FMS n° 001/2019	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR

Data da Assinatura do Aditivo: 01/04/2019
Vigência do Aditivo: 01/04/2019 até 30/06/2019
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Regina Rodrigues de Souza 97865630182 – Credenciada..

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:248B352C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 002

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019 – ANEXO I
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ/MF nº. 11.390.064/0001- 62
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRA

CONTRATADA/CREDENCIADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
Empresária LUCIENE DE CAMPOS DURAN 03127821107 CNPJ: 32.371.481/0001-38	FMS n° 002/2019	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR

Data da Assinatura do Aditivo: 01/04/2019
Vigência do Aditivo: 01/04/2019 até 30/06/2019

Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Luciene de Campos Duran 03127821107– Credenciada..

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:47862D31

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 003

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019 – ANEXO I
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ/MF nº. 11.390.064/0001- 62
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRA

CONTRATADA/CREDENCIADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
Empresária RAIANE NUNES DOS SANTOS 03736428146 CNPJ: 32.419.395/0001-58	FMS n° 003/2019	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR

Data da Assinatura do Aditivo: 01/04/2019
Vigência do Aditivo: 01/04/2019 até 30/06/2019
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Raiane Nunes dos Santos 03736428146 – Credenciada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:93D51CE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 0203/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 427/2019
Contrato Nº: 0203/2019
Modalidade: Dispensa de licitação
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Centro Psicoterapêutico Esperança Viva Eireli.

Objeto: Contratação de empresa para internação compulsória do Sr. Wesley Cassimiro de Paulo em Clinica ou Hospital Psiquiátrico especializado em tratamento contra alcoolismo/drogadição, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses.

Valor total: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Vigência: de 01/03/2019 a 01/09/2019
Data da Assinatura: 01/03/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Flávia Rejane Machado Toledo.
Pelos Contratados: Alfredo Alves Justino

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 01 de Março de 2019

FLAVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:71DAD8C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°1903/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 1038/2019
Contrato Nº: 1903/2019
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: MEDCENTER SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

Objeto: O presente contrato de credenciamento advindo do Edital de chamamento n°09/2017 tem por objeto a prestação de serviços do credenciado, na execução de serviços de Medico Clinico Geral, para auditar/ autorizar laudos de AIH do Hospital Municipal, a fim de assegurar o correto preenchimento, evolução e autenticidade dos mesmos.

Valor total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Vigência: de 18/03/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 18/03/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Flávia Rejane Machado Toledo.
Pelos Contratados: Maicon Vinicius da Silva

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 18 de Março de 2019

FLAVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:737BF24D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 048/2019

Inexigibilidade de Licitação/Credenciamento nº 002/2018.
Objeto: Contratação para prestação de serviços de Fisioterapia no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).
Partes/Signatários: Município de Montividiu do Norte/GO, através do Fundo municipal de Saúde de Montividiu do Norte/GO - (FMS), inscrito no CNPJ;(MF) sob o nº. 08.013.657/0001-03 e Danielly Barbosa Oliveira, inscrita no CPF n° 016.257.701-03.
Valor Total Estimado: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Vigência: 01/04/2019 a 31/12/2019.
Data de Assinatura: 01/04/2019.

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:0C451D3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 049/2019

Inexigibilidade de Licitação/Credenciamento nº 002/2018.
Objeto: Contratação para prestação de serviços como fisioterapeuta ocupacional, junto à Unidade Básica de Saúde de Montividiu do Norte/GO.
Partes/Signatários: Município de Montividiu do Norte/GO, através do Fundo municipal de Saúde de Montividiu do Norte/GO - (FMS), inscrito no CNPJ;(MF) sob o nº. 08.013.657/0001-03 e Danielly Barbosa Oliveira, inscrita no CPF n° 016.257.701-03.
Valor Total Estimado: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).
Vigência: 01/04/2019 a 31/12/2019.
Data de Assinatura: 01/04/2019.

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:F3E38451

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal do Município de Montividiu do Norte/GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, PÚBLICA o termo de homologação da Tomada de Preços n° 001/2019.
CONTRATADA: YGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.786.353/0001-61, sediada a Rua das Palmeiras, Quadra 16, Lt. 24, Jardim Petrópolis, CEP: 76.300-000, Ceres/GO.
OBJETO: Contratação para execução de obras em forma de empreitada global, para reforma da Unidade Básica de Saúde José Delfino dos Santos, custeado com recurso do Ministério da Saúde, Portaria nº 2.180/17, localizada no município de Montividiu do Norte/GO.
VALOR TOTAL: R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).

Montividiu do Norte, Goiás, 04 de abril de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:01F99404

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.005.166/0001-21, com sede administrativa na Rua Rita Cândida de Jesus, n°32 Centro, Montividiu do Norte/GO.
CONTRATADA: JOSE ALVES DA COSTA FILHO 29201608187, inscrito no CNPJ sob o n° 32.655.369/0001-29.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços de jardinagem, bem como serviço de capina, roçagem de grama, poda de arvore de pequeno porte e retirada de entulhos.
VALOR: R$ 10.978,00 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 01/04/2019 até 31/12/2019.
DATA DO TERMO: 02/04/2019.

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:DC88A2C3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal do Município de Montividiu do Norte/GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, PÚBLICA o termo de homologação da Tomada de Preços n° 002/2019.
CONTRATADA: CONSTRUMIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.627.672/0001-85, sediada a Rua 20, Chácara JV, zona rural, CEP: 76.450-000, Minaçu/GO.
OBJETO: Contratação para execução de obras em forma de empreitada global, para reforma de uma Praça nesse município, custeado com recurso da União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, Processo n° 2635.1041.624-82/2017, mais contrapartida desse Município.
VALOR TOTAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Montividiu do Norte, Goiás, 04 de abril de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:571B1B46

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.005.166/0001-21, com sede administrativa na Rua Rita Cândida de Jesus, n°32 Centro, Montividiu do Norte/GO.
CONTRATADA:ELIANE BRITO DE SOUZA 04959246103, inscrita no CNPJ sob o n° 32.655.172/0001-90.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços de lavagem de roupas no Centro Municipal de Educação Infantil Adelino Gomes de Miranda de Montividiu do Norte/GO.
VALOR: R$ 10.978,00 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 01/04/2019 até 31/12/2019.
DATA DO TERMO: 02/04/2019.

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:9EB4541F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIASOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/02/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de material expediente, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de abril de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:05EC470A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIASOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/04/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviço de digitação do plano de ação, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de abril de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:93F22F61

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIASOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 20/03/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviço de som, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de abril de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:342ED0B7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIASOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 20/02/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviço de som, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de abril de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:81FCAF14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDEMOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 07/03/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de peças para o veiculo ambulância, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de abril de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7E42A5E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDEMOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 20/03/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de óleo, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de abril de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C9F33785

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/04/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de luva para gari, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de abril de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:88C66E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/04/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de material de limpeza automotiva, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de abril de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:22F69D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 29/03/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de gêneros alimentícios, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de abril de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:24920308

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/04/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de fornecimento de marmitex, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de abril de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0A2AA789

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/04/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de peças, acessórios e serviços no caminhão de lixo, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de abril de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E064783C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/03/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de sacos de lixo para a limpeza urbana, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de abril de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:05277EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 27/02/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviço de mão de obra especializada para manutenção na bomba do poço artesiano, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de abril de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F15A6DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 11/02/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviço de publicação volante, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de abril de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E236CDD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

PROCESSO ADM 2800
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis-GO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de rouparia e material hospitalar, confeccionado em inúmeros e variados tipos de tecidos e formas, oriundas dos serviços realizados pelas unidades de saúde do Município de Nerópolis-Go, a realizar-se no dia 17 de ABRIL de 2019, às 08:00 horas, na sala de reuniões da Biblioteca Municipal de Nerópolis, situada na Rua Josefina Ludovico de Almeida, Nº 927, Centro, nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 016/2019. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no site da Prefeitura de Nerópolis ou pelo fone (62) 3513-1307, no horário das 7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Nerópolis, 04 de Abril de 2019.

LEONORA PARREIRA LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:D1A8D76E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 43/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE **TRATOR DE ESTEIRA (COM OPERADOR)** Nº **43/2019**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **07/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019 E PARECER JURIDICO 188/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CONTRATADO**: J SANTANA CAMPOS-ALUGUEL DE MÁQUINAS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 43/2019, FIRMADO AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. SEMMARH N. 027/2019 E PARECER JURÍDICO N. 309/2019. DESTARTE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;**CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/EMPRESA, ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRA, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR CAPACITADO, POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO/NO ATERRO SANITÁRIO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**;CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;**ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) MÊS DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO E 01 (UM) MÊS ADVINDO DO 1° TERMO ADITIVO; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO.**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;**O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 29.798,00 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS),** SENDO R$ 14.899,00 (CATORZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) DO INSTRUMENTO ORIGINAL E SENDO R$ 14.899,00 (CATORZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) DO 1° TERMO ADITIVO.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL

DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **J SANTANA CAMPOS-ALUGUEL DE MÁQUINAS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D6E28855

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 38/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA **Nº 38/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 006/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 020/2019 E PARECER JURÍDICO N. 119/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CONTRATADO**: LEONARDO SILVA RATES-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 38/2019, FIRMADO AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. SEMMARH N. 017/2019 E PARECER JURÍDICO N. 258/2019. DESTARTE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/EMPRESA, ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A LOCAÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR CAPACITADO, POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO/NO ATERRO SANITÁRIO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS;**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;**ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) MÊS REFERENTE AO INSTRUMENTO ORIGINAL E 01 (UM) MÊS ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO.**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;**O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS),** SENDO R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO E R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO."**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**;PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **LEONARDO SILVA RATES-ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F0C0FAC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 PROCESSO Nº 1251/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público que a Tomada de Preço que será realizada **às 09:00 horas do dia 07 do mês de maio de 2019**, Licitação do Tipo Menor Preço por Item, na **modalidade Concorrência Pública de Preço nº 001/2019**, tendo por objeto: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** objetivando a **MELHOR OFERTA** para a doação com encargos e cláusula de reversão de área para os interessados em realizar a instalação de indústria no Município de Palmeiras de Goiás, com ônus e encargos da Lei Municipal nº 1.220/2018 e outros previstos neste Edital, visando fomentar o empreendedorismo, o desenvolvimento industrial, econômico e social do Município de Palmeiras de Goiás, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 04 de abril de 2019.

LUIZ CARLOS EVARISTO
Presidente Substituto da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:35F7C1E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS 001/2019

AVISO DE ADIAMENTO DE EDITAL LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2019
O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.324/0001-48, com sede à Rua José Alves Vilela, Centro, Perolândia - GO, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL),** do Município de Perolândia - GO, designada pelo Decreto nº 17/2019, torna público aos interessados o adiamento DE licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2019,** do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, conforme Recursos Estaduais com contrapartida Municipal, para contratação **de serviços de engenharia para construção do Viveiro no município de Perolândia – GO, visando atender a população as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente do município e viabilizado por meio do CONTRATO DE CONVÊNIO N° 003/20181PROCESSO N°: 201700017002486. Nesses termos avisa aos interessados que a Tomada de Preços nº 01/2019 com abertura prevista para dia 08/04/2019 às 09: 00 horas, fica adiado para as 09:00 do dia 24 de abril de 2019, para correções das especificações técnicas relativas ao item 12 da planilha orçamentária.** Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 15 de fevereiro de 2019.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:F1939AEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** da **Pregão Presencial 008/2019.**

EMPRESA:

1- JEOVANIA AQUINO DOS SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.000.369/0001-60, estabelecida em AV. JALLES M. SIQUEIRA Nº 700, 0, - CENTRO, PETROLINA DE GOIÁS - GO.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Gás de Cozinha (GLP) para o Município.

R$ 130.650,00 (cento e trinta mil e seiscentos e cinquenta reais),

Petrolina de Goiás, 04 de abril de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:E2CCE199

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

EXTRATO DE CONTRATOS
Processo nº 4563/2018; Pregão Presencial nº 009/2019; Contratos Nº 355/2019, 356/2019, 357/2019, 358/2019, 359/2019, 360/2019, 361/2019; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Posse - GO CNPJ 07.892.711/0001-67; Contratadas: **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO**, inscrita no CNPJ MF sob o nº 13.554.905/0001-55, registrar os preço quanto ao item 18 correspondendo desta forma a o valor de **R$ 31.600,00 (Trinta e Um Mil e Seiscentos Reais). MB VARIEDADES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ MF sob o nº 12.902.382/0001-28, registrar os preços quanto aos itens 03, 05, 06, 07, 13, 22 correspondendo desta forma a o valor de **R$ 16.367,80 (Dezesseis Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)**. **DIAGNÓSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ MF sob o nº 12.417.179/0001-66, registrar os preços quanto ao item 01 correspondendo desta forma a o valor de **R$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Reais)**. **HDX COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ MF sob o nº 24.039.450/0001-56, registrar os preços quanto aos itens 16, 17, 19, 24 correspondendo desta forma a o valor de **R$ 22.016,00 (Vinte e Dois Mil e Dezesseis Reais). I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA ME**, inscrita no CNPJ MF sob o nº 18.031.325/0001-05, registrar os preços quanto aos itens 02, 12, correspondendo desta forma a o valor de **R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais), MEDK DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ MF sob o nº 14.495.607/0001-02, registrar os preços quanto aos itens 04, 08, 14, 15, 20, 25 correspondendo desta forma a o valor de **R$ 27.474,88 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos). PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ MF sob o nº 26.570.361/0001-67, registrar os preços quanto aos itens 09, 10, 11, 23 correspondendo desta forma a o valor de **R$ 15.804,00 (Quinze Mil Oitocentos e Quatro Reais)**. **GERANDO UM VALOR TOTAL: R$ 238.262,68 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).** Signatários: **EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS** – SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, ROGERIO ABDALLA –** IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO**, MOSAGUI BOTELHO PIMENTEL –** MB VARIEDADES LTDA - EPP, **STENIO NORDAU S. DE ALVARENGA** – DIAGNOSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, POLLYANNA TAMARA M. E SILVA MOURA –** HDX COMERCIAL EIRELI. **ITALO SEIXAS COSTA** – I.S. Costa. **ALFREDO FRANCO –** MEDK DO BRASIL LTDA, **ALANDELON WANDERLEI DE OLIVEIRA –** PORTAL DISTRIBUIDORA; Data de Assinatura: 01/04/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:4A362C2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO

CÂMARA DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2019
A CÂMARA DE SANTA FÉ DE GOIÁS torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 001/2019 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao uso na manutenção das atividades do Poder Legislativo, para o exercício de 2019**, tendo como vencedora a Empresa: **AUTO POSTO SANTA FÉ DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA -** CNPJ 26.914.325/0001-73, vencedora dos itens:1.0, 2.0, perfazendo o valor de **R$ 49.593,00;** Totalizando o Valor de **R$ 49.593,00(quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e três reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 02/04/2020 e esta disponível no site . Maiores informações no endereço Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO, CEP: 76.265-000, Fone: (62) 3385-1225.

SANTA FE DE GOIAS, 02 DE ABRIL DE 2019.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:B3140F44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 098

PORTARIA Nº 098/2019 Santa Fé de Goiás, 04 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 de Abril de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para consultas e exames, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Abril de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EE00D8F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

DECRETO N.º 029/2019 , de 04 de abril de 2019.

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 022/2019, na forma que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando que o poder de auto-tutela da Administração Pública confere a mesma a discricionariedade de revogar seus atos, mediante preceitos de conveniência e oportunidade;

Considerando que a após a edição do Decreto Municipal nº 022/2019 verificou-se que, no momento, não mais era necessária a majoração da carga horária da servidora ocupante do cargo de assistente social;

Considerando que citado decreto sequer fora utilizado, ou seja, a servidora não teve sua carga horária alterada e nem mesmo a remuneração majorada proporcionalmente, ou seja, que o mesmo não teve efeitos no ordenamento jurídico.

DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado o Decreto Municipal nº 022/2019.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos quatro dias do mês de abril de 2019.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1DAA94BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.879

LEI N.º 1.879 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio, Acordo ou Termo de Parceria com a Defensoria Pública do Estado de Goiás, visando autorizar a cessão de servidores para a Defensoria Pública sediada na Comarca de Trindade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, no uso e gozo de suas atribuições dispostas na Constituição da República e do Estado de Goiás, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade-GO, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio, Acordo ou Termo de Parceria com a Defensoria Pública do Estado de Goiás, tendo por objeto a cessão de Assistentes Sociais, para prestarem serviços junto à Defensoria Pública da Comarca de Trindade.

Art. 2° - Caberá a Municipalidade ceder os servidores (efetivos ou comissionados) para executarem os serviços inerentes ao Acordo de Cooperação, que de ora em diante integra a presente lei.

Art. 3º - Compete ao Município a inteira responsabilidade pelos pagamentos das despesas relativas à remuneração dos servidores cedidos, não havendo repasse de recurso financeiro entre os partícipes do Convênio.
Art. 4° - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do município consignadas no orçamento vigente.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:DAF4EB9A

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

AVISO DE CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019
A Comissão Permanente de Licitação do município de Trindade – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público após prazo recursal a abertura da **2° SESSÃO PUBLICA,** portanto convoca as **empresas habilitadas:** ELENGE ENGENHARIA LTDA – ME, J N DE ARAÚJO – ME, FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME, AGREGAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, C M F EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, ATLANTIC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CONSTRUTORA S O R ENGENHARIA EIRELI – ME e MACEDO ENGENHARIA EIRELI – ME e demais interessados para **ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS** no dia **11 de abril de 2019 ás 09h00min** na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, n° 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412 em Trindade/GO. Que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as disposições deste Edital, na forma que especifica: Processo n° 2019004148 – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019, maiores informações (62) 3506-7032.

Trindade/GO, 04 de abril de 2019.

KARLA CRISTINA DE JESUS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:E6AA67EA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 173/19.

PORTARIA Nº. 173/19. DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.006.220, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder a servidora, **MARIA ANDRADE DE SOUZA CAMPOS, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 18.03.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, TRINDADE – GO., aos 04 de abril de 2019.

EDMAR ANTONIO ALVES
Sec. Mun. Infra. Trânsito e Transportes

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. Gestão e Planejamento

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:BC57811F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 174/19.

PORTARIA Nº. 174/19. DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.019.005.266, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **NARA RUBIA EURIPEDINA MACHADO, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para acompanhamento de sua filha menor Débora Ariane Fortunato Carmo Gratão, durante tratamento médico por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 11 (onze) de março de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE -GO., aos 04 dias do mês de abril de 2019.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:A3372F11

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 176/19.

PORTARIA Nº. 176/19. DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

"Concede licença para tratar de interesse particular a servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 204 da Lei nº 465/90(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o pedido constante do processo nº 2.019.004.227, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora **MERCIA CRISTIANE DE SOUZA,** AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, uma licença para tratar de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de maio de 2019.

II – A servidora no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurada a esta o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:FCC85F8B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 172/19.

PORTARIA Nº. 172/19. DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.006.294, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ANA PAULA VIEIRA SILVA, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 20.03.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:718F02B6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 172/19.

PORTARIA Nº. 172/19. DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.006.294, por este ato,

R E S O L V E:
I - Conceder à servidora **ANA PAULA VIEIRA SILVA, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 20.03.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:41968FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 175/19.

PORTARIA Nº. 175/19. DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.019.005.556, por este ato,

R E S O L V E:
I - Conceder à servidora **ANALICE DA SILVA PINTO, PROFESSORA P-III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma licença para acompanhamento de seu filho menor Jonas Batista da Silva Neto, durante tratamento médico por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 07.03.19.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRINDADE -GO., aos 04 dias do mês de abril de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Mun. Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:DA6FF3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 177/19.

PORTARIA Nº 177/19. DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

"**Concede licença-prêmio ao servidor (a), que menciona e dá outras providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.016.585, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder o (a) servidor (a) **VILA RODRIGUES CARVALHO**, AUXILIAR DE OBRAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao seu 1º qüinqüênio de efetivo serviço – anos 2007 a 2012, a partir de 01 de abril de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 dias do mês de abril de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:305A7F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 170/19.

PORTARIA Nº. 170/19. DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.006.281, por este ato,

R E S O L V E:
I - Conceder à servidora **ROSICLER DIVINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 15.03.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:BF99AA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 168/19.

PORTARIA Nº. 168/19. DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.006.466., por este ato.

R E S O L V E:
I - Conceder ao servidor **MARCO RANGEL BALACO DE SOUZA**, **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, sendo 02 (dois) dias a partir de 12.03.2019, e 2 (dois) a partir de 18.03.19.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE – GO., aos 04 dias do mês de abril de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Mun. Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. Gestão e Planejamento

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:061D663C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 167/19.

PORTARIA Nº. 167/19. DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.006.314, por este ato.

R E S O L V E:
I - Conceder à servidora **PATRICIA DA SILVA CARDOSO**, **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 01 (um) dia, a partir do dia 11.03.2019, e pelo período de 03 (três) dias, a partir de 18.03.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE – GO., aos 04 dias do mês de abril de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Mun. Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. Gestão e Planejamento

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:F145945B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 165/19.

PORTARIA Nº. 165/19. DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.006.030, por este ato.

R E S O L V E:
I - Conceder à servidora **VIVYANNE RAYANNE ALVES PORTO**, **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 18.03.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE – GO., aos 04 dias do mês de abril de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Mun. Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. Gestão e Planejamento

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:57758F1C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - ARP 006/2019

MUNICÍPIO DE TROMBAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ; (MF) sob o nº. 25.004.771/0001-88 e as empresas: **AMG COMERCIO E ASSISTECIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI LTDA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.827.404/0001-03, VALOR R$ 40.340,00; IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTACAO LTDA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.554.905/0001-55, VALOR R$ 23.665,00; LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.187.384/0001-54 VALOR R$ 41.800,00**; **MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI; pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.191.397/0001-41, VALOR R$ 31.995,00; PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.570.361/0001-67, VALOR R$ 24.505,00; UIATA RIBEIRO MOMENTE, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº**

21.838.062/0001-47, VALOR R$ 19.628,00; I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.031.325/0001-05, VALOR R$ 23.430,00 Objeto: **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS.** Fundamento Lei Federal nº 8.666 e Lei Federal n°10.520/02, e suas respectivas alterações posteriores. Vigência: 31/12/2019. Valor Total R$ 205.363,00. Fonte: **RECURSO FINANCEIRO CUSTEADOS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº. 11344.805000/1180-01, 11344.805000/1170-06 e 11344.805000/1170-05.**
Data de Assinatura:04/04/2019.

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:CD80CFA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUN ASSIST SOCIAL
EDITAL DE ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

Edital de Processo Seletivo Público n. º 01/2019
Comissão Eleitoral do Processo Seletivo
A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A. de Uirapuru- GO, de conformidade com a Lei Municipal nº 501/2015 e Lei Federal de nº 12.696/2012 e Resolução de nº 13 do CMDCA – Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente FAZ SABER aos interessados que no período de 03 de Abril a 06 de outubro de 2019, iniciará o processo eleitoral visando às eleições dos Conselheiros Tutelares, para o **mandato de 10 de janeiro de 2020 a 09 de Janeiro de 2024**, ante a modificação introduzida pela Lei Federal de nº 12.696/2012, o qual, em virtude da excepcionalidade, não será computado para fins de participação no primeiro processo de escolha unificada em todo território nacional, a realizar-se no primeiro domingo de outubro de 2019, cujo mandato, a partir de então, passará a ter duração de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 10/01/2020. As inscrições estarão abertas para o provimento de 05 (cinco) cargos de Conselheiro Tutelar, sem vínculo empregatício com a municipalidade, percebendo honorários compatíveis ao cargo comissionado de Assessor I, atualmente no valor de R$ 998,00 (Novecentos e noventa oito reais) mensais, além dos demais direitos previstos em lei, dentre elas, a Lei Federal nº 12.696/12; com funcionamento diário e escala de plantão de forma a garantir atendimento 24 (vinte e quatro) horas, inclusive no período noturno, sábados, domingos e feriados.
I- DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS:
Além das atribuições contidas na Lei 8.069/90, o Conselho Tutelar atuará nos seguintes casos:
a) - Adolescentes grávidas, ou mães em risco social ou pessoal;
b) - Crianças e adolescentes envolvidas com prostituição;
c) - Crianças e adolescentes vítimas de discriminação de raça, religião, sexo, idade ou, sobretudo, classe social.

II – DOS REQUISITOS PARA REGISTRO DAS CANDIDATURAS:
a) O Registro da candidatura será feito no período de 05 de abril a 05 de junho de 2019, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A., no horário das 08:00 às 11:00 horas.
b) A candidatura é individual e sem vinculação a partido político.
c) No ato da inscrição, o candidato preencherá o requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A.
d) Documentos necessários para registro de candidaturas, conforme lei municipal;
I - Possuir reconhecida idoneidade moral

Entregar o seguinte documento:

b) Certidão negativa Criminal;

II -Ter idade superior a vinte e um anos

Entregar fotocópias de:
a) CPF;
b) Carteira de Identidade;

III - Residir no município há mais de três anos

a) Entregar comprovante de endereço anterior a abril de 2016; podendo ser conta de água, luz, telefone, contrato de aluguel ou duas declarações de vizinhos com firma reconhecida;
b) Título Eleitoral

IV – Ensino Medio l Completo

a) Apresentar declaração escolar comprovando a conclusão do ensino médio;

V – Ter experiência comprovada, com no mínimo 03 anos em atividades que envolvam o trato com crianças e adolescentes, apresentando no mínimo duas delarações comprobatórias.
VI – Estar no gozo dos direitos políticos

a) Entregar certidão de quitação do Cartório Eleitoral (Apresentar Título de Eleitor, e comprovante de ter votado na ultima eleição);

VII – Não exercer mandato político

VIII – Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei 8.069/90.

IX- Enviar (Uma) fotografia 3x4.

X – Apresentar um Atestado Psicológico para comprovação de aptidão mental para exercer o cargo.
Para a confirmação da autenticidade das informações fornecidas pelos pretensos candidatos o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, procederá às diligências necessárias à comprovação das informações e autenticidade dos documentos.
III – DOS PRAZOS:
1) Da Inscrição:
a) De **05 de abril a 05 de junho de 2019**, prazo para inscrição das pré- candidaturas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

b) De **06 a 28 de junho de 2019** – conferência dos documentos das inscrições dos pré-candidatos pelo CMDCA;

c) Dia **04 de julho de 2019** – publicação na imprensa local, a relação dos nomes dos pré-candidatos inscritos;

d) De **11 a 18 de julho 2019** – prazo para apresentação de impugnação das inscrições ao CMDCA por qualquer munícipe;

e) De **19 a 22 de julho de 2019** – vista ao Ministério Público para eventual impugnação;

f) De **23 à 25 de julho de 2019** – decisão do CMDCA sobre eventuais impugnações;

g) Dia **29 de julho de 2019** – publicação da decisão quanto as candidatura impugnadas;

h) De **30 a 31 de julho de 2019** – apresentação de recurso ao próprio CMDCA quanto a decisão indicada na alínea "g".

i) De **01 a 02 de agosto de 2019** – análise e decisão do CMDCA sobre eventual recurso interposto nos termos do alínea "h";

j) De **05 a 06 de agosto de 2019** – mantida a decisão de impugnação da(s) candidatura(s) o CMDCA enviará os respectivos documentos ao Juiz da Infância e Juventude para reexame da matéria;

k) Dia **13 de agosto de 2019** – publicação de Edital com os nomes dos candidatos habilitados para concorrerem na eleição;

L) De **15 de agosto a 30 de setembro de 2019** – período de divulgação das candidaturas (propaganda eleitoral), nos termos das alterações trazidas pela Lei Federal nº 12.696/12;

M) Dia **06 de outubro de 2019** (**domingo**) – Eleição; (após o término da eleição / apuração)

N) Dia **07 de outubro de 2019** – o CMDCA proclamará o resultado da Eleição com os nomes dos eleitos e seus respectivos suplentes;

O) De **08 a 15 de outubro de 2019** – prazo para recurso ao Juiz da Infância e Juventude;

P) Dia **16 de Outubro de 2015** – publicação dos nomes dos candidatos eleitos;

Q) Dia **10 de Janeiro de 2020** – Posse dos 05 (cinco) Conselheiros Tutelares eleitos e os respectivos suplentes.

2) – Da Eleição:
a) As eleições acontecerão no dia **06 de outubro de 2019** no Centro de Apoio Comunitário (CACO);
- Interposição de recursos pelos candidatos após a apuração dos votos: de **08 a 15 de outubro de 2019**;

b) Publicação final dos nomes dos candidatos eleitos: dia **16 de Outubro de 2019**;

c) Nenhum documento poderá ser anexado ao processo de inscrição após o encerramento previsto no item III – alínea "a" deste edital;

d) A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá impreterivelmente aos **10/01/2020** no Auditório do CACO, às **20h00**.

IV – DA ELEIÇÃO:
a) O Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar realizar-se-á sob a responsabilidade do CMDCA, que elegerá entre seus integrantes, uma comissão de eleição paritária, composta de **04 (quatro) membros**.
b) O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA fará publicar Edital com os nomes dos candidatos habilitados à Eleição nos Jornais de circulação municipal, Câmara Municipal e CMDCA.
c) A eleição do Conselho Tutelar dar-se-á através de voto universal, podendo votar facultativamente todos os eleitores inscritos no município de Uirapuru GO, mediante apresentação do título de eleitor ou acompanhado por documento de identificação com foto.
d) Os conselheiros tutelares em exercício, para valer-se da recondução prevista na Lei Federal, participarão de todas as fases do processo eleitoral, devendo obrigatoriamente efetuar suas inscrições no prazo estabelecido neste Edital, mediante apresentação de Certidão de Conselheiro Tutelar fornecido pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, além das cópias dos documentos exigidos.
e) Fica definida a data de **06/10/2019**, das **08:00 às 17:00** horas, para a realização do pleito eleitoral, no local pré-determinado.
f) Os candidatos não poderão promover propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social ou a sua afixação em locais públicos ou particulares, admitindo apenas realização de debates e entrevistas em igualdade de condições, que deverão ser previamente agendados e comunicado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
g) A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, indicando o nome do candidato bem como suas características e propostas;

h) Durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza (Lei Federal nº 12.696/12), sendo proibida ainda a propaganda feita através de camisetas, bonés e outros meios semelhantes, bem como por alto falante ou assemelhados, fixos ou em veículos;

i) No dia da votação é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la à cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

j) Havendo empate no número de votos recebidos pelos candidatos, será considerado eleito o candidato que tiver comprovado, na documentação apresentada na oportunidade do pedido de registro de pré-candidatura, maior tempo de experiência no trato de Crianças e Adolescentes.

k) Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato mais velho;

V– DOS IMPEDIMENTOS:
a) Serão impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, bem como os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
b) Estendem-se o impedimento do Conselheiro na forma deste Edital, em relação à autoridade judiciária e representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.
c) O Conselheiro Tutelar que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
a) O Processo Seletivo será para preencher 05 (cinco) vagas oferecidas neste Edital, sendo que os cinco primeiros mais votados serão considerados eleitos ficando os demais pela ordem de votação como suplentes, observados os critérios de desempate do item III;

b) A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes.

c) A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácitos das condições impostas no presente Edital;

d) Sem prejuízo das sanções criminais, a qualquer tempo, o (a) Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá anular a inscrição, ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nas documentações.

e) Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados e afixados na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e CMDCA, todos de Uirapuru GO;

f) Ao se inscrever, o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o Processo Seletivo;

g) Quaisquer recursos deverão ser providenciados através de requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, devidamente protocolizado na respectiva sede;

h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Processo Seletivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Para que todos possam tomar ciência e ninguém possa alegar ignorância no futuro, é expedido o presente, publicado e afixado na forma da Lei.

Uirapuru GO, 03 de abril de 2019.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
C.M.D.C.A.

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Uirapuru
Secretaria Municipal de Assistência Social

COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR.
UIRAPURU - GO
Adendo ao **Edital N° 01/ 2019**
Comissão do Processo Seletivo

O Edital Nº 01/2019 do Conselho Municipal dos Diretos da Crianças e do Adolescente – CMDCA passa a vigorar com Aldação:

Art 1º Para concorrer/exercer as funções de Membro do Conselho Tutelar e necessário apresentar um Atestado Psicológico para comprovação de aptidão mental para exercer o cargo.

Art 2º Considerando a necessidade de promover as adequações das modificações do **art 12** da Lei Municipal nº **501/2019** para a Lei Municipal nº **504/2019** passa a vigorar.

I – Ser domiciliado e residente no Municipio há pelo menos 5 (**cinco**) anos;
II – Escolaridade no mínimo, Ensino Médio.

Art 3° O presente Adendo não contempla prorrogação do prazo para quaisquer efeitos nem modificações no critérios já estabelecidos no **Edital N° 001/2019**.

Uirapuru, 05 de abril 2019

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
C.M.D.C.A

Publicado por:
Antonio Ailton dos Santos
Código Identificador:47CFC77D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2019 - ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº 023/2019	Processo nº 1181/2019
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação	Artigo 25, Inciso III, da Lei n° 8.666/93, combinado com a instrução normativa nº 03/2016 do TCM, que se caracterizadas as condições prescritas.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º**01.345.909/0001-44**.
Contratada	**ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.179.536/0001-44, sediada à Rua. Alameda P-02, quadra P-63, lote 14, Setor dos Funcionários, Goiânia – GO, CEP nº 74.543-030, neste ato representado pela Sra. Izabella da Silva Rios, brasileira, residente a Rua 06, nº 20, Aptº 505, Edifício Porto Seguro, Setor Vila Coronel Cosme, Goiânia – GO, CEP nº 75.635-055.
Objeto	O presente contratado tem por objetivo a prestação de serviços pela CONTRATADA a CONTRATANTE, se compromete mediante o presente Termo, a prestar seus serviços de Show artístico com a apresentação de **"ISRAEL E RODOLFFO"** para as festividades em comemoração ao 92º Aniversario da Cidade, no dia 23 de junho de 2019, no Parque de Exposições Josino Naves neste município.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – Festividades, recepções e Homenagens 0032 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários 170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Valor do contrato	R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)
Vigência	04 de Abril de 2019 até 30 de Junho de 2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante termo aditivo, caso haja a necessidade, sendo determinado por mandado judicial, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Próprios/Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Data da assinatura	04/04/2019

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre – GO, 04 de Abril de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:A18CBC75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019 - BRAZAL PNEUS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019	Processo nº 0919/2019
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestar serviços de borracheiro, que dentre eles compreende alinhamento, balanceamento, trocas de pneus, remendos de pneus e vulcanização nos veículos da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, em conformidade com a proposta da CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.
Contratada	**BRAZAL PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.394.721/0001-84, sediada na Rua Maciel, Qd. Maciel, nº 1267-A, Jardim Planalto I, CEP nº 75.660-000.
Valor do contrato nº 016/2019	**R$ 14.549,80** (quatorze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)
Vigência	08/03/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Forma Pagamento	O pagamento decorrente da concretização do objeto desta contratação será efetuado mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre em até o trigésimo dia do calendário vencido, após a prestação dos serviços, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, por processo legal, sempre após a emissão da respectiva nota fiscal devidamente vistada e aferida pelo órgão competente e liberada pela Secretaria de Controle Interno, deste município.
Data da assinatura	08/03/2019

O Prefeito Municipal de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da prefeitura, no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 08 de março de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:C728D614

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2019 - ROBSON FERREIRA SILVA 03578254118

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2019	Processo nº 1028/2019
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**14.667.287/0001-12.**
Contratada	**ROBSON FERREIRA SILVA 03578254118,** com Rua Maranhão, nº 1370, Casa 4, Centro, Goiatuba, Estado de Goiás, CEP n° 75.600-000, inscrita na CNPJ sob o n.º 27.157.134/0001-77.
Objeto	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de professor de Capoeira, para realização de oficinas no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), para execução do Projeto Primeiros Passos na Capoeira, de acordo com **TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Dotação	07 – FMAS 07 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.146 – Bloco PSB (SCFV, CRAS, PSB III - Equipe Volante e Outros) 0373– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceira pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor do contrato	R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
Vigência	08 de Março de 2019 até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante termo aditivo, caso haja a necessidade, sendo determinado por mandado judicial, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Próprio
Data da assinatura	08/03/2019

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMAS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 08 de Março de 2019.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestor Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:97B8C6D3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2019 - MARIA TEREZA CUNHA 42541018134

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2019	Processo nº 602//2019
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**14.667.287/0001-12.**
Contratada	**MARIA TEREZA CUNHA 42541018134**, com sede na Rua Vinte e Quatro de Junho, nº 1575, Setor Aeroporto, Buriti Alegre, Estado de Goiás, CEP n° 75.660-000, inscrita na CNPJ sob o n.º 32.135.028/0001-22.
Objeto	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de professor de Capoeira, para realização de oficinas no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), para execução do Projeto Primeiros Passos na Capoeira, de acordo com **TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Dotação	07 – FMAS 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.146 – Bloco PSB (SCFV, CRAS, PSB III - Equipe Volante e Outros) 0373– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceira pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor do contrato	R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
Vigência	08 de Marçode 2019 até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante termo aditivo, caso haja a necessidade, sendo determinado por mandado judicial, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Próprio
Data da assinatura	08/03/2019

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMAS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 08 de Março de 2019.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestor Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:52DF2F80

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2019 - BRASAL PNEUS LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2019	Processo nº 951/2019
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º **14.667.287/0001-12.**
Contratada	**BRASAL PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.394.721/0001-84, sediada na Rua Maciel, Qd. Maciel, nº 1267-A, Jardim Planalto I, CEP nº 75.660-000.
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestar serviços de borracheiro, que dentre eles compreende alinhamento, balanceamento, trocas de pneus, remendos de pneus e vulcanização nos veículos do Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com a proposta da CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Dotação	07 – FMAS 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08.243.0838.2.137- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 0348 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários 07 – FMAS 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08.244.0838.2138- Manutenção das Atividades da Assistência Social/Acessuas 0361 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários 07 – FMAS 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08.244.0838.2146- Bloco P.S.B (SCFV, PBF, CRAS, PBVIII e Outros) 0373 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos:100 – Recursos Ordinários 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS
Valor do contrato	R$ 857,60 (oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
Vigência	08 de Março de 2019 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante termo aditivo, caso haja a necessidade, sendo determinado por mandado judicial, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Próprio
Data da assinatura	08/03/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMAS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 08 de março de 2019.

ANALICE CUSTÓDIO MARTINS
Gestora FMAS

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:7C15C9BE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 021/2019 - ROBSON FERREIRA SILVA 03578254118

EXTRATO CONTRATO Nº 021/2019	Processo nº 1029/2019
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**01.345.909/0001-44.**
Contratada	**ROBSON FERREIRA SILVA 03578254118,** com Rua Maranhão, nº 1370, Casa 4, Centro, Goiatuba, Estado de Goiás, CEP n° 75.600-000, inscrita na CNPJ sob o n.º 27.157.134/0001-77.
Objeto	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de professor de Capoeira, para realização do Projeto Primeiros Passos na Capoeira, na Escola de Tempo Integral Maria Inez Naves, neste município, de acordo com **TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03 03.07 – Secretarias de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12- Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1238 – Todos por uma Educação Melhor 03.07.12.361.1268.2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental 097– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceira pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 124 – Transferências de Convênios – Estado/Educação
Valor do contrato	R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais).
Vigência	08 de Março de 2019 até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante termo aditivo, caso haja a necessidade, sendo determinado por mandado judicial, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Próprio
Data da assinatura	08/03/2019

O Gabinete do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 08 de Março de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:E5CDF396

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 022/2019 - SILVA MARTINS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº 022/2019	Processo nº 1100/2019
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**01.345.909/0001-44.**
Contratada	**SILVA MARTINS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, com sede na Avenida D, Nº 253, Jardim Santa Fé, Morrinhos, Estado de Goiás, CEP n° 75.650-000, inscrita na CNPJ sob o n.º 22.126.217/0001-85.
Objeto	Constitui objeto do presente contrato de Arbitragem, para acontecimento do Campeonato Municipal Amador 2019 de Buriti Alegre, para atender as necessidades do deste Município, que são responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme proposta da **CONTRATADA**, de acordo com **TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.07 – Secretarias de Educação, Cultura e Desporto 03.07.27- Desporto e Lazer 03.07.27.812 – Desporto Comunitário 03.07.27.812.2738 – Desporto e Lazer 03.07.27.812.2738.2.053 – Manutenção Super. Esporto e Lazer 0161– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceira pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Vigência	21 de Março de 2019 até 31 de Maio de 2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante termo aditivo, caso haja a necessidade, sendo determinado por mandado judicial, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Próprio
Data da assinatura	21/03/2019

O Gabinete do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 21 de Março de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:C493DABB

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 020/2019 - MAQMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº 020/2019	Processo nº 431/2019				
Modalidade de Licitação	Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n°10/2017/FNDE/MEC.				
Fundamentação	Artigo 22 do Decreto Federal 7892/2013 e acórdão consulta do TCM 019/2017.				
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º**01.345.909/0001-44**.				
Contratada	**MAQMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA,** inscrita CNPJ sob o n°54.826.367/0001-30, estabelecida a Rua Alberto Pereira – Núcleo de Desenvolvimento Integrado, 80, Nadir de Paula Eduardo, Setor Industrial B, Taquaritinga-SP, neste ato representado por seu representante, Sr. Roberto Ricardo da Costa, portador da carteira de identidade n° 10770660, expedida pela SSP/SP, CPF n° 005.423.338-05.				
Objeto	O presente contratado é a aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível, e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão FNDE n° 10/2017 (Anexo I do Edital) identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.				
	ITEM	**DESCRIÇÃO**	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$
	01	CONJUNTO ALUNO / CJA-04 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M)	100	R$ 233,00	R$23.300,00
	02	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M)	20	R$ 251,00	R$ 5.020,00
	03	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	08	R$ 350,00	R$ 2.800,00
	04	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-02	03	R$ 189,20	R$ 567,60
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1238 – Todos por uma Educação Melhor 03.07.12.361.1238.1.007 – Obras, Instal. Equip. Ensino Fundamental 0091 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes Fonte de recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação 120 – Transferências de Convênios – União/Educação				
Valor do contrato	R$ 31.687,60 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)				
Vigência	O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura dia 08 de Março de 2019 até 08 de Março de 2020, prorrogável na forma do art. 57, inciso § 1° da Lei 8.666/93.				
Recursos	Próprios/ Transferências de Convênios – União/Educação				
Data da assinatura	08/03/2019				

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre – GO, 08 de Março de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:912FD21A

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 020/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 020/2019	Processo nº 431/2019				
Modalidade de Licitação	Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n°10/2017/FNDE/MEC.				
Fundamentação	Artigo 22 do Decreto Federal 7892/2013 e acórdão consulta do TCM 019/2017.				
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º**01.345.909/0001-44**.				
Contratada	**MAQMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA,** inscrita CNPJ sob o n°54.826.367/0001-30, estabelecida a Rua Alberto Pereira – Núcleo de Desenvolvimento Integrado, 80, Nadir de Paula Eduardo, Setor Industrial B, Taquaritinga-SP, neste ato representado por seu representante, Sr. Roberto Ricardo da Costa, portador da carteira de identidade n° 10770660, expedida pela SSP/SP, CPF n° 005.423.338-05.				
Objeto	O presente contratado é a aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível, e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão FNDE n° 10/2017 (Anexo I do Edital) identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.				
	ITEM	**DESCRIÇÃO**	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$
	01	CONJUNTO ALUNO / CJA-04 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M)	100	R$ 233,00	R$23.300,00
	02	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M)	20	R$ 251,00	R$ 5.020,00
	03	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	08	R$ 350,00	R$ 2.800,00
	04	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-02	03	R$ 189,20	R$ 567,60
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1238 – Todos por uma Educação Melhor 03.07.12.361.1238.1.007 – Obras, Instal. Equip. Ensino Fundamental 0091 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes Fonte de recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação 120 – Transferências de Convênios – União/Educação				
Valor do contrato	R$ 31.687,60 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)				
Vigência	O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura dia 08 de Março de 2019 até 08 de Março de 2020, prorrogável na forma do art. 57, inciso § 1° da Lei 8.666/93.				
Recursos	Próprios/ Transferências de Convênios – União/Educação				
Data da assinatura	08/03/2019				

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre – GO, 08 de Março de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:7FDC84C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2019 - BRASAL PNEUS LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº 010/2019	Processo nº 939/2019
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.267.244/0001-51.
Contratada	**BRASAL PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.394.721/0001-84, sediada na Rua Maciel, Qd. Maciel, nº 1267-A, Jardim Planalto I, CEP nº 75.660-000.
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestar serviços de borracheiro, que dentre eles compreende alinhamento, balanceamento, trocas de pneus, remendos de pneus e vulcanização nos veículos do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a proposta da CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Dotação	06 – FMS 06.01- Fundo Municipal de Saúde 06.01.10.301.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0308 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 06 – FMS 06.01- Fundo Municipal de Saúde 06.01.10.305.1038.2132 – Manutenção do Bloco de Vigilância Epidemiológica 0340 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Valor do contrato	R$ 3.687,60 (três mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
Vigência	08 de Março de 2019 até 31 de dezembro de 2019, por 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante termo aditivo, caso haja a necessidade, sendo determinado por mandado judicial, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Próprio
Data da assinatura	08/03/2019

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 08 de Março de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:81537D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2019 - CENTRO DE REABILITAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA - ME

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2019	Processo nº 1083/2019
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**CENTRO DE REABILITAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA - ME**, com sede à Rod. GO 433 Margem Esquerda sentido Ouro Verde-GO, s/nº, KM 05, Sítio Canaã – Fazenda Macaúba, na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, CEP 75.460-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 21.724.757/0001-06.
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, onde a contratada prestará atendimento, tratamento especializado e hospedagem de paciente com dependência química, em regime de contenção, pelo período de 06 meses por determinação judicial. O tratamento deverá envolver espiritualidade, atendimento psicológico, psiquiátrico, analista comportamental, conselheiros terapêuticos, acompanhamento com enfermeiras e técnicas de enfermagem. Deverá haver realização de atividades físicas e recreativas. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada devera dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de: **R.F.da S.** – Decisão Judicial, Autos nº 5189602.46.2017.8.09.0019 - Ofício n° 033/2019 do dia 25/02/2019 - Poder Judiciário do Estado de Goiás – Comarca de Buriti Alegre.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 0308 - 33.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
Vigência	11 de março de 2019 data de sua assinatura, sendo a data de internação dia 12 de março até 12 de setembro de 2019, por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante termo aditivo, caso haja a necessidade, sendo determinado por mandado judicial, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Próprio
Data da assinatura	11/03/2019

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 11 de Março de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:494592D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2019 - CENTRO DE REABILITAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA - ME

EXTRATO CONTRATO Nº 011/2019	Processo nº 1265/2019
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51**
Contratada	**CENTRO DE REABILITAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA - ME**, com sede à Rod. GO 433 Margem Esquerda sentido Ouro Verde-GO, s/nº, KM 05, Sítio Canaã – Fazenda Macaúba, na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, CEP 75.460-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 21.724.757/0001-06.
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, onde a contratada prestará atendimento, tratamento especializado e hospedagem de paciente com dependência química, em regime de contenção, pelo período de 06 meses por determinação judicial. O tratamento deverá envolver espiritualidade, atendimento psicológico, psiquiátrico, analista comportamental, conselheiros terapêuticos, acompanhamento com enfermeiras e técnicas de enfermagem. Deverá haver realização de atividades físicas e recreativas. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada devera dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de: **E. I. Da. S.**– Decisão Judicial, Autos nº 5087309.27.2019.8.09.0019 - Ofício n° 053/2019 do dia 15/03/2019 - Poder Judiciário do Estado de Goiás – Comarca de Buriti Alegre.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 0308 - 33.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Vigência	25 de Março de 2019 data de sua assinatura, sendo a data de internação dia 26 de março de 2019 até 26 de Setembro de 2019, por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante termo aditivo, caso haja a necessidade, sendo determinado por mandado judicial, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Recursos	Próprio
Data da assinatura	25/03/2019

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 25 de Março de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:13CAABD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 604/2019 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 6/2019 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte municipal de alunos da Educação Básica, Infantil e Médio para as escolas municipais na cidade de Ipiranga de Goiás e Distrito de Bom Jesus, conforme especificações, calendário escolar, mapa de roteiros e informações complementares constantes no Anexo I, que integra este Edital. Destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPIRANGA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

N GOMES DA SILVA TRANSPORTES ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.738.601/0001-07, estabelecida em RUA D, 0, - CENTRO, Ipiranga de Goiás - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/06	ROTA N° 06 TRANSPORTE ESCOLAR PELA ROTA CORREGO DA PIMENTA, IGREJINHA, CORREGO DA AGUA BRANCA, CORREGO DO CHIQUITO, CORREGO SECO DE CIMA A IPIRANGA DE GOIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.008,0000	KM	1,8000	34.214,4000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						34.214,4000

E F GUIMARAES TRANSPORTES ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº17.739.062/0001-12, estabelecida em RUA D, 0, - SETOR INDEPENDENCIA, Ipiranga de Goiás - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/02	ROTA N° 2 TRANSPORTE ESCOLAR PELA ROTA CORREGO DA LIBERDADE, CORREGO DA FARTURA, CORREGO DO PASSARINHO, CORREGO GRANDE, ENTRONCAMENTO A IPIRANGA DE GOIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23.616,0000	KM	1,8000	42.508,8000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						42.508,8000

E DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.618.003/0001-87, estabelecida em RUA 04, 0, - INDEPENDENCIA, Ipiranga de Goiás - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/04	ROTA N° 04 TRANSPORTE ESCOLAR PELA ROTA CORREGO DA UNIAO, CORREGO SECO, CORREGO DA LIBERDADE A IPIRANGA DE GOIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23.904,0000	KM	1,8000	43.027,2000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						43.027,2000

W G DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.448.200/0001-68, estabelecida em FAZENDA CORREGO DO BARRERINHO, 0, - ZONA RURAL, IPIRANGA DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/05	ROTA N° 05 TRANSPORTE ESCOLAR PELA ROTA CORREGO DO BARREIRINHO, CORREGO DO ESGOTO, CORREGO FUNDO, CORREGO DA AGUA BRANCA, CORREGO BOA VISTA A BOM JESUS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	22.752,0000	KM	1,8000	40.953,6000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						40.953,6000
TOTAL DO CERTAME.....R$						160.704,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 160.704,00 (cento e sessenta mil e setecentos e quatro reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.06.12.361.0403.2.105.3.3.90.39 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR, 03.06.12.361.0403.2.105.3.3.90.39 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR, 03.06.12.361.0403.2.105.3.3.90.39 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR,

03.06.12.361.0403.2.105.3.3.90.39 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR

PUBLIQUE-SE.

IPIRANGA DE GOIÁS/GO, aos, 03 de Abril de 2019

ALEX DE QUEIROZ
CPF : 940.661.911-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:220A4E82

